

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos**

**DIRETORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**Josefa Juvina Silva Galdo**

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS**  
**DOS CANDIDATOS APROVADOS E QUE SE**  
**AUTODECLARARAM NEGROS, NO PROCESSO**  
**SELETIVO VESTIBULAR 2011**

**LONDRINA**  
**2011**

---

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. Membros da Comissão para Homologar as Matrículas dos Candidatos que se autodeclararam Negros no Processo Seletivo Vestibular 2011.....  | 02 |
| 2. Procedimentos para as Matrículas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo vestibular de 2011.....  | 03 |
| 3. Calendário de convocações e Matrículas.....   | 04 |
| 4. Relato dos trabalhos.....   | 06 |
| 5. Quadro 4.1 – Total de Vagas ofertadas, número de inscritos, distribuição de Vagas e total de convocados para cotas de preto ou pardo oriundos de Escola Pública para o Processo seletivo Vestibular do ano de 2011..... | 08 |
| 6. Quadro 4.2 – Total de convocados, matriculados, e resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de Escola Pública na primeira convocação.....   | 08 |
| 7. Quadro 4.3 – Dados das 2ª a 5ª convocações para candidatos que se inscreveram para cota de preto ou pardo oriundo de Escola Pública.....  | 08 |
| 8. Quadro 4.4 – Dados das 6ª a 9ª convocações para candidatos que se inscreveram para cotas de preto ou pardo oriundos de escola pública.....  | 09 |
| 9. Quadro 4.5 – Convocados, matriculadas, matrículas homologadas e não homologadas/cotas de preto ou pardo de escola pública – 1ª, 2ª, e 3ª convocações do Curso de Adm. 2º semestre.....                                  | 09 |

---

|  |    |
|--|----|
| 10. Quadro 4.6 – Total de convocados, matriculados, e resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de escola pública.....   | 09 |
| 11. Tabelas .....  | 10 |
| 12. Anexos .....   | 14 |
| a) Resolução CU nº 78/2004 – Estabelece a reserva de vagas no concurso vestibular para candidatos oriundos de instituições públicas de ensino e para aqueles que se autodeclararem negros..... | 15 |
| b) Resolução CEPE nº 61/2010 – Fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2011 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.....                    | 18 |
| 13. Ato Executivo nº 12/2005 .....   | 43 |
| 14. Portaria nº 155/2011 da Comissão para homologação da matrícula dos candidatos que se autodeclararem negros .....   | 44 |
| 15. Modelo de Termo de Compromisso.....  | 45 |
| 16. Edital Prograd nº 12/2011.....   | 46 |
| 17. Edital nº 16/2011.....   | 47 |
| 18. Edital nº 18.....  | 53 |
| 19. Edital nº 19/20011 .....   | 54 |
| 20. Edital nº 45/2011.....   | 55 |
| 21. Edital nº 58 .....   | 56 |
| 22. Edital nº 62/2011.....   | 57 |

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

A Comissão para homologar as matrículas dos candidatos que se autodeclararam negros no Concurso Vestibular para ingresso em 2011, nomeada ad' referendum pela Reitora em exercício Profa. Dra. Berenice Quinzani Jordão, atendendo o art. 6º da Resolução CU nº 78/2004, por meio da Portaria nº 155/2011, apresenta o Relatório das atividades desenvolvidas no processo de análise para homologação das matrículas vinculado ao sistema de Cotas segundo a Resolução 78/2004. A Comissão foi constituída pelos seguintes membros:

1. Josefa Juvina Silva Galdo (Presidente) - PROGRAD
2. Marta Regina Gimenez Favaro – PROGRAD
3. Izabel Maria Diniz – PROGRAD
4. Marilda Yoshie Hirayama Shiki - PROGRAD
5. Elena Maria Andrei – CLCH/NEAA
6. Gilberto Martins – CCA
7. Jaqueline Suzana Lourenço – Estudante - CECA
8. Marilícia Witzler Antunes Ribeiro Palmieri – CCB
9. Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho – Núcleo Regional
10. Rômulo Sérgio Yanke dos Santos - Núcleo Regional de Educação
11. Roselei Maristela Pereira dos Santos - Núcleo Regional de Educação
12. Edmundo Silva Novais – Conselho da Comunidade Negra
13. Maria Eugênia de Almeida Pinto - Conselho da Comunidade Negra
14. Rosane Silva Borges – Coordenadora do NEAA

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011****1. Procedimentos para as matrículas dos candidatos aprovados no processo Seletivo de concurso vestibular 2011.**

O candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2011 realizou o processo de pré-matrícula no endereço eletrônico: [www.uel.br/portaldouestudante](http://www.uel.br/portaldouestudante), conforme descrito no Manual do Candidato. Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2011 ao preencher eletronicamente e imprimir os formulários respectivos, conforme determina o § 1º do Art. 71 da Resolução CEPE 61/2011, que fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular de 2011 para encaminhamento a Prograd, juntamente com a documentação exigida no § 3º deste artigo.

Os candidatos classificados convocados deveriam providenciar os documentos solicitados conforme processo de pré-matrícula, que foi objeto de verificação de regularidade pela Prograd, como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos mesmos, valendo, para todos os efeitos, a data da postagem conforme calendário de matrículas.

Para efetivar a Matrícula Definitiva nas vagas reservadas para o sistema de cotas, os candidatos oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras e os que se autodeclararam negros deveriam comprovar que cursaram integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras, da 5ª à 8ª séries, do ensino fundamental, e da 1ª à 3ª série do ensino médio, mediante envio da documentação escolar pertinente à Prograd, cuja regularidade foi verificada como condição, também, para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados.

Para as vagas subseqüentes os candidatos deveriam a partir da 1ª convocação declarar interesse por vaga por meio do site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

A homologação da matrícula dos candidatos que concorreram pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituições públicas de ensino brasileiras foi feita pela Comissão constituída

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, conforme previsto no Art. 6º da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário, cuja composição deu-se mediante indicação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão elencada na página anterior.

Realizadas as Matrículas Definitivas da 1ª convocação, como não haviam sido preenchidas todas as vagas ofertadas e também devido a ocorrência de alguns cancelamentos de matrículas, estas vagas foram oferecidas para as convocações subsequentes, obedecida a ordem classificatória e a declaração de interesse, além do sistema de vagas, curso e turno de acordo com o Calendário de Matrícula.

**2- Calendário de Convocações e Matrículas**

Os dias das matrículas foram assim distribuídos:

- 1ª convocação:
  - Resultado: dia 18/01/2011;
  - Pré-Matrícula: do dia 20 a 24 de janeiro de 2011;
  - Postagem de documentos: do dia 20 à 25/01/2011;
- 2ª convocação:
  - Resultado: dia 27/01/2011
  - Pré-Matrícula: dia 28/01 à 31/01/2011
  - Postagem de documentos: do dia 28/01 à 01/02/2011
- 3ª convocação:
  - Resultado: dia 03/02/2011
  - Pré-Matrícula: do dia 04/02 à 07/02/2011;
  - Postagem de documentos: do dia 04/02/ à 08/02/2011
- 4ª convocação:
  - Resultado: dia 10/02/2011
  - Pré-Matrícula: dias 11/02 à 14/02/2011

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

- Postagem de documentos: do dia 11/02 à 15/02/2011
- 5ª convocação:
  - Resultado: dia 17/02/2011
  - Pré-Matrícula: dias 18/02 à 21/02/2011
  - Postagem de documentos: do dia 18/02 á 22/02/2011
- 6ª convocação:
  - Resultado: dia 23/02/2011
  - Pré-Matrícula: do dia 24/02 à 25/02/2011
  - Postagem de documentos: do dia 24/02 á 28/02/2011
- 7ª convocação:
  - Resultado: dia 01/03/2011
  - Pré-Matrícula: dias 02/03 á 03/03/2011
  - Postagem de documentos: do dia 02/03 á 04/03/2011
- 8ª convocação:
  - Resultado: dia 10/03/2011
  - Pré-Matrícula: dias 11/03 á 13/03/2011
  - Postagem de documentos: do dia 11/03 á 14/03/2011
- 9ª convocação:
  - Resultado: dia 15/03/2011
  - Pré-Matrícula: dias 16/03 á 17/03/2011
  - Postagem de documentos: de 16/03 á 18/03/2011

Para o curso de Administração com ingresso no 2º Semestre foram assim distribuídos.

- 1ª convocação:
  - Resultado: dia 05/04/2011
  - Pré-Matrícula: do dia 06/04 á 07/04/2011;
  - Postagem de documentos: do dia 06/04 á 08/04/2011;
- 2ª convocação:
  - Resultado: dia 12/04/2011
  - Pré-Matrícula: dias 13/04 á 14/04/2011;

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

- Postagem de documentos: do dia 13/04 á 15/04/2011
- 3ª Convocação
  - Resultado: dia 18/04/2011
  - Pré-Matrícula: dias 19/04 á 20/04/2011;
  - Postagem de documentos: do dia 19/04 á 25/04/2011
- 4ª convocação:
  - Resultado: dia 02/08/2011
  - Pré-Matrícula: dias 03/08 e 04/08/2011;
  - Postagem de documentos: do dia 03/08 á 05/08/2011
- 5ª convocação:
  - Resultado: dia 09/08/2011
  - Pré-Matrícula: dias 10/08 e 11/08/2011;
  - Postagem de documentos: do dia 10/08 á 12/08/2011

**2. Relato dos trabalhos**

A Comissão para homologação das matrículas se reunia na Pró-Reitoria de Graduação conforme agenda previamente estabelecida com os candidatos cotistas. Na entrevista, com os candidatos, a Comissão adotou como linha de trabalho perguntas objetivas e diretas em relação a opção dos estudantes pelo sistema de cotas, especificamente o racial. Esse questionamento foi proposto para que se propiciasse um espaço de diálogo para que o estudante pudesse expressar as motivações e convicções de sua escolha pela reserva de vagas.

Nos seus relatos demonstravam grande desejo de estudar, conhecer um pouco mais da UEL, e, também perguntavam a respeito de projetos e como participar dos mesmos, também não tinham clareza do objetivo do Sistemas de Cotas raciais. Durante as entrevistas foram informados da existência do Núcleo de Cultura Afro-Asiático (NEAA), indicando aos mesmos que o núcleo agrega vários projetos de estudos sobre a temática da cultura negra, nos quais os estudantes podem se envolver, ampliando seus horizonte de conhecimentos, e até complementar carga horária de atividades Acadêmicas



**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

durante o curso. No decorrer das entrevistas alguns contrapontos e discordâncias surgiram entre os membros da comissão. Quando essa situação se instalava o recurso utilizado foi a votação. É importante esclarecer que grande parte das discordâncias dizia respeito aos que se autodeclararam pardos. Essa condição indicou para a comissão que será necessário a criação de um espaço de reflexão anterior ao trabalho de homologação para que se faça um estudo dessa condição, e esse esclarecimento permita um entendimento mais elaborado da condição do negro no Brasil.

As matrículas não homologadas foram por não cumprirem às exigências do art. 6º § 2º da Resolução 61/2010 de não terem cursado integralmente os níveis de Ensino Fundamental II (5ª a 8ª séries) e de Ensino Médio (do 1º ao 3º anos) em instituições públicas brasileiras de ensino.

Das matrículas não homologadas houve uma cujo candidato recorreu da sua não homologação, a Pró-Reitoria de Graduação, que orientou que a mesma fosse reavaliada por um novo grupo dos membros da Comissão que deliberou pela condição de não homologada para homologada.

Ao final dos trabalhos das matrículas de todas as convocações foram feitos editais, anexos, com os nomes dos candidatos, de matrículas que foram homologadas e não homologadas.

No quadro a seguir, observa-se a distribuição de vagas, convocados, matriculados, resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de escola pública da 1ª convocação do Concurso Vestibular 2011.

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

| <b>Quadro 4.1. Total de Vagas Ofertadas, Número total de Inscritos , Distribuição de Vagas e Total de Convocados para cota de preto ou Pardo oriundo de Escola Pública para o Processo Seletivo de Vestibular do ano de 2011</b> |   |   |                                       |
|--|---|---|---------------------------------------|
| VAGAS GERAIS   | Nº DE CANDIDATOS INSCRITOS PRETO OU PARDO | DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA PRETO OU PARDO | TOTAL DE CONVOCADOS DE PRETO OU PARDO |
| 3100   | 1091                                      | 253                                       | 240                                   |

O quadro 4.2. apresenta o resultado das matrículas dos candidatos da 1ª convocação, após a homologação das matrículas.

| <b>4.2. Total de convocados, matriculados, e resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de escola pública na primeira convocação</b> |                            |                            |                             |            |                        |                |                          |                                 |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------|------------------------|----------------|--------------------------|---------------------------------|
| TOTAL DE CONVOCADOS   | PRE MATRICULADA REALIZADAS | NÃO EFETIVOU PRÉ-MATRICULA | RESULTADO                   |            |                        |                |                          |                                 |
|   |                            |                            | NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO | HOMOLOGADA | HOMOLOGADA COM RECURSO | NÃO HOMOLOGADA | MATRICULA NÃO CONFIRMADA | SALDO PARA PROXIMAS CONVOCAÇÕES |
| 240   | 235                        | 5                          | 5                           | 223        | 1                      | 4              | 2                        | 16                              |

Nos quadros 4.3 e 4.4. estão demonstrados os números de convocados, matriculados, matrículas homologadas e não homologadas das cotas de preto ou pardo de escola pública da 2ª a 9ª convocações.

| <b>Quadro 4.3. Dados das 2ª a 5ª convocações para candidatos que se inscreveram para cota de preto ou pardo oriundo de escola pública</b> |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |               |   |   |    |
|---|---|---|----|---------------|---|---|----|---------------|---|---|----|---------------|---|---|----|
| 2ª convocação   |   |   |    | 3ª convocação |   |   |    | 4ª convocação |   |   |    | 5ª convocação |   |   |    |
| C   | M | H | NH | C             | M | H | NH | C             | M | H | NH | C             | M | H | NH |
| 4   | 4 | 4 | 0  | 1             | 1 | 1 | 0  | 0             | 0 | 0 | 0  | 0             | 0 | 0 | 0  |

Legenda: C – convocados; M – matriculados; H – matrículas homologadas; NH – matrículas não homologadas

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

**Quadro 4.4. Dados das 6ª a 9ª convocações para candidatos que se inscreveram para cota de preto ou pardo oriundo de escola pública**

| 6ª convocação |   |   |    | 7ª convocação |   |   |    | 8ª convocação |   |   |    | 9ª convocação |   |   |    |
|---------------|---|---|----|---------------|---|---|----|---------------|---|---|----|---------------|---|---|----|
| C             | M | H | NH | C             | M | H | NH | C             | M | H | NH | C             | M | H | NH |
| 2             | 1 | 1 | 0  | 1             | 1 | 1 | 0  | 2             | 1 | 1 | 0  | 2             | 2 | 2 | 0  |

Legenda: C – convocados; M – matriculados; H – matrículas homologadas; NH – matrículas não homologadas

No quadro 4.5 estão demonstrados os números de convocados e matriculados da 1ª a 5ª convocações do Curso de Administração, para ingresso no segundo semestre e também o saldo resultante destas convocações.

**Quadro 4.5. Convocados, matriculados, matrículas homologadas e não homologadas / cotas de preto ou pardo de escola pública – 1ª a 5ª convocações administração/2º semestre**

| 1ª |   |   | 2ª conv |   |   | 3ª conv |   |   | 4ª conv |   |   | 5ª conv |   |   | RESULTADO FINAL |   |   |
|----|---|---|---------|---|---|---------|---|---|---------|---|---|---------|---|---|-----------------|---|---|
| C  | M | H | C       | M | H | C       | M | H | C       | M | H | C       | M | H | C               | M | H |
| 6  | 5 | 5 | 1       | 0 | 0 | 1       | 0 | 0 | 1       | 1 | 1 | 0       | 0 | 0 | 9               | 6 | 6 |

Legenda: C – convocados; M – matriculados; H – matrículas homologadas;

A seguir apresentaremos um quadro do resultado após todas as convocações, matrículas e das homologações feitas para este Concurso Vestibular para o ano de 2011

**4.6. Total de convocados, matriculados, e resultado da homologação da comissão por cota de preto ou pardo de escola pública**

| TOTAL DE CONVOCA | PRE MATRICU | NÃO EFETIVOU | RESULTADO |
|------------------|-------------|--------------|-----------|
|                  |             |              |           |

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

| DOS | LA<br>REALIZAD<br>AS | PRÉ-<br>MATRICULA | NÃO<br>APRESENTOU<br>DOCUMENTA<br>ÇÃO | HOMOLOGA<br>DA | HOMOLOGA<br>DA<br>COM<br>RECURSO | NÃO<br>HOMOLOGA<br>DA | MATRICULA<br>NÃO<br>CONFIRMAD<br>A |
|-----|----------------------|-------------------|---------------------------------------|----------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
| 261 | 251                  | 10                | 5                                     | 239            | 1                                | 4                     | 2                                  |

Pelos quadros de 4.1 a 4.5 apresentados, verificamos que foram homologadas, ao final destas convocações 240 (duzentos e quarenta) matrículas para estudantes preto ou pardo oriundo de escola pública nos diversos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, sendo um estudante do curso de Biblioteconomia homologada por meio de recurso com processo sob nº 3432/2011 .

Na tabela abaixo constam os estudantes matriculados na Universidade Estadual de Londrina nos Cursos de Graduação por cota de matrícula e percentuais de cada cota/course por meio de Concurso Vestibular.

| COD | NOME DO CURSO                          | TURNO | INGRESSANTES EM 2011 - POR COTA DE MATRÍCULA |       |         |       |        |       | total |
|-----|--|-------|--|-------|---------|-------|--------|-------|-------|
|     |  |       | MATR U                                       | %     | MATR EP | %     | MATR N | %     |       |
| 17  | ADMINISTRAÇÃO<br>(MATUTINO)            | MAT   | 56   | 68,29 | 23      | 28,05 | 3      | 3,66  | 82    |
| 10  | ADMINISTRAÇÃO<br>(NOTURNO)             | NOT   | 48   | 60,00 | 22      | 27,50 | 10     | 12,50 | 80    |
| 51  | AGRONOMIA<br>(INTEGRAL)                | INT   | 48   | 60,00 | 28      | 35,00 | 4      | 5,00  | 80    |
| 53  | ARQUITETURA<br>URBANISMO<br>(INTEGRAL) | EINT  | 43   | 70,49 | 16      | 26,23 | 2      | 3,28  | 61    |
| 82  | ARQUIVOLOGIA<br>(NOTURNO)              | NOT   | 15   | 48,39 | 11      | 35,48 | 5      | 16,13 | 31    |
| 81  | ARTES CÊNICAS<br>(MATUTINO)            | MAT   | 23   | 58,97 | 11      | 28,21 | 5      | 12,82 | 39    |
| 101 | ARTES VISUAIS<br>(MATUTINO)            | MAT   | 12   | 60,00 | 7       | 35,00 | 1      | 5,00  | 20    |
| 102 | ARTES VISUAIS                          | NOT   | 10   | 50,00 | 8       | 40,00 | 2      | 10,00 | 20    |

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

|    |  |     |    |       |    |       |    |       |    |
|----|--|-----|----|-------|----|-------|----|-------|----|
|    | (NOTURNO)  |     |    |       |    |       |    |       |    |
| 49 | BIBLIOTECONOMIA<br>(NOTURNO)                         | NOT | 17 | 43,59 | 16 | 41,03 | 6  | 15,38 | 39 |
| 84 | BIOMEDICINA<br>(INTEGRAL)                            | INT | 13 | 65,00 | 6  | 30,00 | 1  | 5,00  | 20 |
| 56 | CIÊNCIA DA<br>COMPUTAÇÃO<br>(INTEGRAL)               | INT | 24 | 60,00 | 13 | 32,50 | 3  | 7,50  | 40 |
| 25 | CIÊNCIAS BIOLÓGICAS<br>(INTEGRAL)                    | INT | 38 | 63,33 | 19 | 31,67 | 3  | 5,00  | 60 |
| 71 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(MATUTINO)                     | MAT | 19 | 47,50 | 18 | 45,00 | 3  | 7,50  | 40 |
| 21 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS<br>(NOTURNO)                      | NOT | 35 | 43,21 | 36 | 44,44 | 10 | 12,35 | 81 |
| 16 | CIÊNCIAS ECONÔMICAS<br>(MATUTINO)                    | MAT | 25 | 62,50 | 14 | 35,00 | 1  | 2,50  | 40 |
| 9  | CIÊNCIAS ECONÔMICAS<br>(NOTURNO)                     | NOT | 40 | 48,78 | 36 | 43,90 | 6  | 7,32  | 82 |
| 68 | CIÊNCIAS SOCIAIS<br>(MATUTINO)                       | MAT | 24 | 48,00 | 23 | 46,00 | 3  | 6,00  | 50 |
| 28 | CIÊNCIAS SOCIAIS<br>(NOTURNO)                        | NOT | 23 | 46,00 | 19 | 38,00 | 8  | 16,00 | 50 |
| 54 | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO<br>(MATUTINO)        | MAT | 13 | 65,00 | 6  | 30,00 | 1  | 5,00  | 20 |
| 65 | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO<br>(NOTURNO)         | NOT | 12 | 60,00 | 6  | 30,00 | 2  | 10,00 | 20 |
| 55 | COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES<br>PÚBLICAS (MATUTINO) | MAT | 13 | 65,00 | 6  | 30,00 | 1  | 5,00  | 20 |
| 66 | COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES<br>PÚBLICAS (NOTURNO)  | NOT | 12 | 60,00 | 6  | 30,00 | 2  | 10,00 | 20 |
| 89 | DESIGN DE MODA<br>(MATUTINO)                         | MAT | 20 | 66,67 | 9  | 30,00 | 1  | 3,33  | 30 |

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

|     |   |      |    |       |    |       |    |       |    |
|-----|---|------|----|-------|----|-------|----|-------|----|
| 88  | DESIGN GRÁFICO (MATUTINO)               | MAT  | 12 | 60,00 | 7  | 35,00 | 1  | 5,00  | 20 |
| 103 | DIREITO                                 | VESP | 56 | 70,00 | 22 | 27,50 | 2  | 2,50  | 80 |
| 15  | DIREITO (MATUTINO)                      | MAT  | 62 | 75,61 | 16 | 19,51 | 4  | 4,88  | 82 |
| 8   | DIREITO (NOTURNO)                       | NOT  | 51 | 61,45 | 26 | 31,33 | 6  | 7,23  | 83 |
| 86  | EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO (MATUTINO)  | -MAT | 30 | 50,00 | 23 | 38,33 | 7  | 11,67 | 60 |
| 87  | EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO (NOTURNO)   | -NOT | 26 | 43,33 | 24 | 40,00 | 10 | 16,67 | 60 |
| 20  | EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (MATUTINO) | -MAT | 17 | 56,67 | 9  | 30,00 | 4  | 13,33 | 30 |
| 37  | EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA (NOTURNO)  | -NOT | 10 | 33,33 | 14 | 46,67 | 6  | 20,00 | 30 |
| 75  | ENFERMAGEM (INTEGRAL)                   | INT  | 31 | 51,67 | 25 | 41,67 | 4  | 6,67  | 60 |
| 22  | ENGENHARIA CIVIL (INTEGRAL)             | INT  | 47 | 67,14 | 20 | 28,57 | 3  | 4,29  | 70 |
| 79  | ENGENHARIA ELÉTRICA (INTEGRAL)          | INT  | 27 | 67,50 | 11 | 27,50 | 2  | 5,00  | 40 |
| 93  | ESPORTE (INTEGRAL)                      | INT  | 30 | 65,22 | 13 | 28,26 | 3  | 6,52  | 46 |
| 13  | FARMÁCIA (INTEGRAL)                     | INT  | 36 | 62,07 | 21 | 36,21 | 1  | 1,72  | 58 |
| 29  | FILOSOFIA (NOTURNO)                     | NOT  | 27 | 64,29 | 12 | 28,57 | 3  | 7,14  | 42 |
| 62  | FÍSICA BACHARELADO (INTEGRAL)           | -INT | 16 | 59,26 | 8  | 29,63 | 3  | 11,11 | 27 |
| 47  | FÍSICA - LICENCIATURA (NOTURNO)         | NOT  | 9  | 27,27 | 20 | 60,61 | 4  | 12,12 | 33 |
| 52  | FISIOTERAPIA (INTEGRAL)                 | INT  | 35 | 58,33 | 20 | 33,33 | 5  | 8,33  | 60 |
| 70  | GEOGRAFIA (MATUTINO)                    | MAT  | 24 | 60,00 | 15 | 37,50 | 1  | 2,50  | 40 |
| 2   | GEOGRAFIA                               | NOT  | 14 | 35,90 | 19 | 48,72 | 6  | 15,38 | 39 |

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

|     |  |           |    |       |    |       |    |       |    |
|-----|--|-----------|----|-------|----|-------|----|-------|----|
|     | (NOTURNO)  |           |    |       |    |       |    |       |    |
| 69  | HISTÓRIA (MATUTINO)  | MAT       | 21 | 52,50 | 16 | 40,00 | 3  | 7,50  | 40 |
| 1   | HISTÓRIA (NOTURNO)   | NOT       | 16 | 38,10 | 22 | 52,38 | 4  | 9,52  | 42 |
| 91  | LETRAS - LINGUA<br>ESPANHOLA<br>RESPECTIVAS<br>LITERATURAS<br>(NOTURNO)    | NOT<br>E  | 14 | 41,18 | 17 | 50,00 | 3  | 8,82  | 34 |
| 92  | LETRAS - LINGUA<br>ESPANHOLA<br>RESPECTIVAS<br>LITERATURAS<br>(VESPERTINO) | VESP<br>E | 14 | 42,42 | 17 | 51,52 | 2  | 6,06  | 33 |
| 3   | LETRAS (NOTURNO)   | NOT       | 26 | 50,00 | 20 | 38,46 | 6  | 11,54 | 52 |
| 18  | LETRAS (VESPERTINO)  | VESP      | 17 | 53,13 | 13 | 40,63 | 2  | 6,25  | 32 |
| 100 | LETRAS-LINGUA<br>CULTURA FRANCESAS   | ENOT      | 13 | 81,25 | 3  | 18,75 |    | 0,00  | 16 |
| 38  | MATEMÁTICA<br>BACHARELADO<br>(MATUTINO)                                    | -MAT      | 8  | 47,06 | 8  | 47,06 | 1  | 5,88  | 17 |
| 7   | MATEMÁTICA<br>LICENCIATURA<br>(NOTURNO)                                    | -NOT      | 19 | 45,24 | 17 | 40,48 | 6  | 14,29 | 42 |
| 11  | MEDICINA (INTEGRAL)  | INT       | 62 | 77,50 | 15 | 18,75 | 3  | 3,75  | 80 |
| 26  | MEDICINA<br>VETERINÁRIA<br>(INTEGRAL)                                      | INT       | 51 | 61,45 | 29 | 34,94 | 3  | 3,61  | 83 |
| 64  | MÚSICA (VESPERTINO)  | VESP      | 12 | 60,00 | 6  | 30,00 | 2  | 10,00 | 20 |
| 12  | ODONTOLOGIA<br>(INTEGRAL)  | INT       | 39 | 65,00 | 18 | 30,00 | 3  | 5,00  | 60 |
| 34  | PEDAGOGIA<br>(MATUTINO)  | MAT       | 22 | 30,99 | 46 | 64,79 | 3  | 4,23  | 71 |
| 33  | PEDAGOGIA<br>(NOTURNO)   | NOT       | 29 | 36,25 | 38 | 47,50 | 13 | 16,25 | 80 |
| 23  | PSICOLOGIA<br>(INTEGRAL)   | INT       | 48 | 60,00 | 27 | 33,75 | 5  | 6,25  | 80 |
| 78  | QUÍMICA<br>BACHARELADO   | -INT      | 24 | 61,54 | 13 | 33,33 | 2  | 5,13  | 39 |

**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO VESTIBULAR 2011**

|    |  |     |      |       |      |       |     |       |      |
|----|--|-----|------|-------|------|-------|-----|-------|------|
|    | (INTEGRAL)                             |     |      |       |      |       |     |       |      |
| 48 | QUÍMICA<br>LICENCIATURA<br>(NOTURNO)   | NOT | 18   | 42,86 | 21   | 50,00 | 3   | 7,14  | 42   |
| 67 | SECRETARIADO<br>EXECUTIVO<br>(NOTURNO) | NOT | 15   | 37,50 | 21   | 52,50 | 4   | 10,00 | 40   |
| 32 | SERVIÇO SOCIAL<br>(MATUTINO)           | MAT | 18   | 45,00 | 18   | 45,00 | 4   | 10,00 | 40   |
| 72 | SERVIÇO SOCIAL<br>(NOTURNO)            | NOT | 12   | 30,00 | 20   | 50,00 | 8   | 20,00 | 40   |
| 85 | ZOOTECNIA<br>(INTEGRAL)                | INT | 23   | 62,16 | 12   | 32,43 | 2   | 5,41  | 37   |
|    | <b>TOTAL</b>                           |     | 1664 | 55,37 | 1101 | 36,64 | 240 | 7,99  | 3005 |



# ANEXOS



RESOLUÇÃO CU N° 78/2004

Estabelece a reserva de vagas no Concurso Vestibular para candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e para aqueles que se autodeclararem negros.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, inciso III da Constituição Federal, que define como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil *"erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais"*;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Federal nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR;

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Governo Brasileiro, em especial, o Plano de Ação de Durban, produto da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata, no qual governos e organizações da sociedade civil, de todas as partes do mundo, comprometeram-se com a elaboração de medidas globais contra o racismo, a discriminação, a intolerância e a xenofobia;

CONSIDERANDO que a sociedade brasileira vem desenvolvendo ações voltadas à mudança de mentalidade para a eliminação do preconceito e da discriminação raciais, bem como para reduzir as desigualdades sócio-econômicas, com ênfase na população negra;

CONSIDERANDO que uma das finalidades da Universidade, prevista no Art. 3º, inciso IX, do seu Estatuto, é a de *"propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e equidade social"*;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 207 da Constituição Federal, que estabelece o princípio da autonomia universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido que até 40 % (quarenta por cento) das vagas de cada curso de graduação, ofertadas em Concurso Vestibular pela Universidade Estadual de Londrina, serão reservadas a estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino, sendo que até metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual deverão ser reservadas a candidatos que se autodeclararem negros.



- § 1º Os percentuais definidos no *caput* deste artigo serão proporcionais à quantidade de inscritos, por cursos, no Concurso Vestibular da UEL na condição de estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino ou de estudantes negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino, respeitado o máximo de 40% (quarenta por cento) para oriundos de Instituições Públicas de Ensino e de 20% (vinte por cento) para negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino.
- § 2º Os estudantes oriundos de Instituições Públicas de Ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas, nos termos previstos no § 1º deste artigo.
- § 3º Os estudantes negros oriundos de Instituições Públicas de Ensino deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas reservadas aos negros, nos termos previstos no § 1º deste artigo, mediante declaração de que possuem pele de cor preta ou parda.
- § 4º Não poderão se candidatar às vagas reservadas nos termos do *caput* deste artigo, os candidatos que já tenham concluído curso superior, cuja condição deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição por todos os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas.
- Art. 2º O total de vagas ofertadas em Concurso Vestibular, excetuada a reserva estabelecida no *caput* do art. 1º, será disputado por todos os inscritos, os quais serão classificados, por curso e por turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, exceto por aqueles classificados às vagas reservadas nos termos do §1º do art. 1º desta Resolução.
- Art. 3º Considera-se negro quem possuir pele de cor preta ou parda.
- Art. 4º O percentual de vagas definido no *caput* do art. 1º deverá vigorar por um período de 7 (sete) anos letivos, contados a partir do ano letivo de 2005.
- Art. 5º Para se matricular nas vagas mencionadas no § 1º do art. 1º, os candidatos oriundos de Instituições Públicas de Ensino e os que se autodeclararam negros deverão comprovar que cursaram as quatro últimas séries do Ensino Fundamental, da 5ª à 8ª série, e as três séries do Ensino Médio, da 1ª à 3ª série, em Instituição Pública de Ensino, mediante a entrega, no ato da matrícula, da documentação escolar pertinente, a qual será objeto de verificação pela Universidade, e, verificada a sua regularidade, a matrícula será homologada.
- Art. 6º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará uma comissão para homologar a matrícula dos candidatos que se autodeclararam negros, após verificação dessa condição, conforme descrito no artigo 3º desta Resolução, formada por servidores da Universidade, representantes da comunidade externa e do Conselho da Comunidade Negra de Londrina,



estas duas últimas na proporção de até 1/3 (um terço) do total de membros.

Art.7º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará membros para compor uma Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação da implementação da política de cotas na UEL, que apresentará aos Conselhos Superiores relatório anual de acompanhamento e de avaliação.

Art.8º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão baixará normas complementares necessárias ao cumprimento desta Resolução, inclusive para adequar a nota de corte do Concurso Vestibular ao estabelecimento da política de cotas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 23 de julho de 2004.

Profª. Lygia Lumina Pupatto  
Reitora



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 0061/2010

Fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2011 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 9.394, de 20.12.96, em especial a Lei nº 11.331, de 25.07.06, que acrescenta parágrafo ao Art. 44 da referida Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, incisos 15, 16 e 17, do Decreto Estadual nº 18.110, de 28.01.70;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 do Regimento Geral da UEL e Art. 57 do Estatuto da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO as disposições nos Arts. 32, 33, 34, 35, 36 e 37 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário;

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no processo nº 12974/2010;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora sanciono a seguinte Resolução:

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Processo Seletivo Vestibular 2011 para Ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL realizar-se-á em 2 (duas) fases:

- I. 1ª fase: no dia 14 de novembro de 2010;
- II. 2ª fase: nos dias 5, 6 e 7 de dezembro de 2010.

Art. 2º As provas do Processo Seletivo Vestibular 2011 serão aplicadas, preferencialmente, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.



Art. 3º O Processo Seletivo Vestibular 2011 consistirá de avaliação dos conhecimentos adquiridos nas diversas formas de educação no ensino médio com os seguintes objetivos:

- I. verificar o domínio do conhecimento compatível com o grau de escolaridade em nível médio;
- II. classificar candidatos com o perfil de estudante esperado pela UEL;
- III. contribuir para o aprimoramento do ensino fundamental e médio.

Art. 4º Para atingir os objetivos estabelecidos nesta Resolução, as provas do Processo Seletivo Vestibular 2011 serão elaboradas de modo a permitir a avaliação e a adequação do candidato ao perfil de estudante esperado pela UEL, em relação às capacidades de:

- I. interpretar textos, dados, fenômenos e fatos;
- II. estabelecer relações entre objetos de conhecimento nas diferentes áreas;
- III. organizar ideias e selecionar modelos explicativos;
- IV. formular hipóteses e selecionar métodos;
- V. produzir textos coesos e coerentes com progressão temática e estruturação claras;
- VI. analisar criticamente as proposições éticas, sociais, políticas, científicas e culturais.

Art. 5º A Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops será responsável pela coordenação, planejamento, operacionalização e ensalamento do Processo Seletivo Vestibular 2011, disciplinado por esta Resolução.

## CAPÍTULO II

### VAGAS

Art. 6º As vagas do Processo Seletivo Vestibular 2011, constantes do Quadro 1, anexo, serão preenchidas por meio de 2 (dois) sistemas:

- I. sistema de cotas para:
  - a) candidatos que se autodeclararem negros, oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino fundamental e médio;
  - b) candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino fundamental e médio.

II. sistema universal.

§ 1º O total de vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular 2011, pelo sistema universal, será disputado por todos os candidatos inscritos.



- § 2º Consideram-se instituições públicas brasileiras de ensino aquelas mantidas pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados Federados e pelos Municípios.
- § 3º O estudante que cursou a(s) série(s) ou disciplina(s) de ensino fundamental ou médio em escola particular ou filantrópica, bem como aqueles oriundos de instituições financiadas pela iniciativa privada, mesmo que na condição de bolsista, não poderá concorrer às vagas reservadas para o sistema de cotas.
- Art. 7º No Processo Seletivo Vestibular 2011, pelo sistema de cotas, até 40% (quarenta por cento) das vagas de cada curso de graduação serão reservadas a estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que até a metade das vagas decorrentes da aplicação deste percentual serão reservadas a candidatos que se autodeclararem negros.
- § 1º Os percentuais aplicáveis ao sistema de cotas serão proporcionais à quantidade de inscritos por Cursos, no Processo Seletivo Vestibular 2011, respeitados os limites estabelecidos no *caput* deste artigo.
- § 2º Só poderão concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas os candidatos que cursaram integralmente os níveis de Ensino Fundamental II (de 5ª a 8ª séries) e de Ensino Médio (do 1º ao 3º anos) em instituições públicas brasileiras de ensino.
- § 3º Os estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2011, manifestar a intenção de concorrer às vagas do sistema de cotas, nos termos previstos no § 2º deste artigo.
- § 4º Os estudantes negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino deverão, no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2011, manifestar a intenção de concorrer às vagas do sistema de cotas, nos termos previstos no § 2º deste artigo, mediante declaração de que possuem pele de cor preta ou parda e de que se autodeclararam negros.
- § 5º Não poderão concorrer às vagas do sistema de cotas os candidatos que já tenham concluído curso superior, condição esta que deverá ser objeto de declaração específica a ser firmada no ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2011.
- Art. 8º As vagas não preenchidas por meio do sistema de cotas serão remanejadas da seguinte forma:
- I. da cota reservada para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino para a cota de estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino;



II. da cota de estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino para o sistema universal.

Art. 9º O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão indicará a comissão para homologar a matrícula dos candidatos na condição prevista no Art. 6º da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário.

Art. 10. As vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2011 serão ofertadas primeiramente a candidatos que se submeterem ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), os quais serão classificados de acordo com o desempenho obtido no referido exame.

§ 1º Serão consideradas remanescentes, as vagas em curso e turno para as quais não existam candidatos classificados a convocar.

§ 2º As regras e condições para a seleção dos candidatos oriundos do ENEM serão publicadas em Edital específico.

§ 3º O preenchimento das vagas remanescentes, via nota do ENEM, antecederá a oferta de vagas para Portadores de Diploma de Curso Superior (PDCS).

Art. 11. As demais vagas remanescentes do Processo Seletivo Vestibular 2011 serão ofertadas para Portador de Diploma de Curso Superior (PDCS), respeitando as normas contidas em Edital específico.

Art. 12. Do total de vagas ofertadas pelo curso de Administração, 50% (cinquenta por cento) serão disponibilizadas para ingresso dos candidatos no 1º semestre de 2011 e 50% (cinquenta por cento) serão disponibilizadas para ingresso dos candidatos no 2º semestre de 2011.

Art. 13. As vagas existentes nas primeiras séries ou semestres dos diversos cursos de graduação da UEL, decorrentes do aproveitamento de estudos anteriormente realizados por estudantes que se encontram matriculados a partir da 2ª série ou semestre dos cursos respectivos, podem ser reofertadas, desde que demonstrada a compatibilidade com o Calendário de Convocações do Processo Seletivo Vestibular 2011.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também quando o estudante matriculado, a partir da 2ª série ou semestre, estiver cumprindo apenas 1 (uma) disciplina em regime de adaptação da 1ª série ou semestre.





### CAPÍTULO III

### INSCRIÇÕES

Art. 14. Serão disponibilizadas 2 (duas) categorias de inscrição para os candidatos:

- I. candidatos concorrentes às vagas ofertadas ao Processo Seletivo Vestibular 2011;
- II. candidatos treineiros.

Parágrafo único. Será considerado treineiro o candidato que, no período de inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2011, estiver cursando o 1º ou 2º ano do ensino médio.

Art. 15. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por uma das 2 (duas) categorias ofertadas, devendo, para isto, declarar que:

- I. concluiu o ensino médio ou que terá condições de concluí-lo até a data da matrícula;
- II. não concluirá o ensino médio até a data da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos que se autodeclararem treineiros deverão obedecer a todas as normas dispostas nesta Resolução.

Art. 16. No ato da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2011, os candidatos que se enquadrarem no disposto do Art.6º desta Resolução poderão optar ou não pelo sistema de cotas.

Art. 17. As inscrições serão realizadas apenas pela "Internet", por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), no período de 16 de agosto de 2010 até 16 de setembro de 2010, devendo o recolhimento do preço público da inscrição ser efetuado até o primeiro dia útil do expediente bancário imediatamente após o dia 16 de setembro de 2010.

Parágrafo único. Após preencher eletronicamente o Formulário de Inscrição, na sequência, o candidato imprimirá o Boleto Bancário para pagamento do preço público da inscrição, procedimento disponibilizado a partir das 17h do dia 16 de agosto de 2010 até as 12h do dia 17 de setembro de 2010.

Art. 18. Na realização da inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2011, não será exigido o envio de qualquer documento pessoal do candidato à UEL.

Art. 19. A inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2011 só será efetivada após o pagamento do preço público, cujo valor será estabelecido pelo Conselho de Administração da UEL, em Resolução específica.



Parágrafo único. A inscrição dos candidatos que obtiverem isenção do pagamento do preço público de inscrição, no Processo Seletivo Vestibular 2011, só será efetivada após o preenchimento da ficha de inscrição e impressão do respectivo comprovante, sendo considerada válida a última inscrição realizada no sistema eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.

Art. 20. Não haverá a devolução do valor do preço público da inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

Art. 21. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, especificando o turno de sua preferência, quando for o caso, e optar por Inglês, Francês ou Espanhol para a realização da Prova de Língua Estrangeira, no ato do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição.

§ 1º O candidato que realizar mais de uma inscrição terá automaticamente a anterior ou anteriores canceladas, só permanecendo válida a última delas.

§ 2º Considera-se válida a inscrição efetivada, conforme Art.19 desta Resolução;

§ 3º Na hipótese da efetivação de mais de uma inscrição na mesma data, será considerada válida a última inscrição realizada no sistema eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL.

§ 4º Serão de responsabilidade do candidato os dados preenchidos no Formulário de Inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado, após o envio e a realização da inscrição por meio eletrônico.

Art. 22. Os candidatos inscritos para o curso de Administração concorrerão ao total de vagas ofertadas, conforme Art. 12 desta Resolução.

Art. 23. O curso de Letras, para efeito do Processo Seletivo Vestibular 2011, será dividido em 2 (duas) áreas, a saber:

- I. Área 1: Língua Estrangeira Moderna, compreendendo Modalidade Licenciatura - Habilitações: Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa ou Língua Espanhola e Literatura Hispânica; Modalidade Bacharelado – Habilitação: Língua e Cultura Francesas;
- II. Área 2: Língua Portuguesa, compreendendo Modalidade Licenciatura - Habilitação: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas; Modalidade Bacharelado - Habilitação: Estudos Literários.



- § 1º O candidato que optar pelo Curso de Letras, conforme inciso I - Área 1, concorrerá, exclusivamente, às vagas da habilitação pela qual optar no momento da inscrição.
- § 2º O candidato que optar pelo Curso de Letras, conforme inciso II - Área 2, fará opção por uma das habilitações ao final do primeiro ano letivo.
- § 3º A habilitação Bacharelado em Estudos Literários será ofertada se houver o mínimo de 12 (doze) interessados, computados os estudantes do vespertino e do noturno; neste caso, os estudantes do vespertino deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas específicas no turno noturno e as do tronco comum no turno vespertino.
- § 4º As vagas ofertadas para cada uma das áreas não poderão ser remanejadas para a outra.
- § 5º O disposto neste artigo deverá observar os Arts. 6º, 7º e 8º desta Resolução.
- Art. 24. Obedecidas rigorosamente as normas do Processo Seletivo Vestibular 2011, os portadores de deficiência e necessidades especiais serão atendidos conforme a especificidade de cada caso.
- § 1º Em conformidade com a legislação em vigor, os portadores de deficiência e necessidades especiais, desde que feita a solicitação e comprovado por laudo médico, terão a duração das provas ampliadas de 4 (quatro) para 5 (cinco) horas para cada dia de prova.
- § 2º O atendimento especial para o portador de deficiência visual consistirá, conforme o caso, em:
- I. provas elaboradas de forma ampliada, impressas ou visualizadas em tela de computador;
  - II. leitor para o deficiente visual total;
  - III. provas elaboradas em "Braille".
- § 3º Os interessados no atendimento previsto no *caput* deste artigo deverão requerê-lo à Cops, no período de 16 de agosto de 2010 a 17 de setembro de 2010, descrevendo e justificando a necessidade específica, anexando laudo médico, observando um dos procedimentos a seguir:
- I. protocolo da solicitação na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380, Campus da Universidade Estadual de Londrina, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou
  - II. envio por meio de correspondência SEDEX, aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, Rodovia Celso Garcia



Cid, PR 445, km 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-980, Londrina,  
Estado do Paraná.

§ 4º Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos portadores de deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos nesta Resolução.

§ 5º Aos que solicitarem o atendimento diferenciado, a Cops divulgará, por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), resposta até 7 (sete) dias antes da realização do Processo Seletivo Vestibular 2011.

Art. 25. Os portadores de deficiência auditiva, inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2011, terão o auxílio de um fiscal-intérprete de Libras para instruções gerais da prova, desde que formalizem suas solicitações nos termos do Art. 24, § 3º desta Resolução.

Art. 26. O Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2011, que detalha a regulamentação e os procedimentos durante a realização das provas, os conteúdos programáticos e demais informações relevantes, será enviado aos candidatos, por meio de sistema postal (Correios), para o endereço indicado no Formulário de Inscrição, até 10 (dez) dias após a confirmação do pagamento do preço público da inscrição por meio eletrônico.

Parágrafo único. Os candidatos que obtiverem isenção do preço público da inscrição receberão o Manual 10 (dez) dias após o último dia das inscrições.

Art. 27. O Cartão de Identificação da 1ª fase será disponibilizado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir do dia 13 de outubro de 2010 e, posteriormente, enviado, por meio de sistema postal (Correios), a partir do dia 19 de outubro de 2010, devendo o candidato colar uma fotografia 3 x 4, recente, e a fotocópia da sua Cédula de Identidade nos campos indicados no Cartão de Identificação.

Parágrafo único. Será exigida, no dia 14 de novembro de 2010, dia da prova de Conhecimentos Gerais, a apresentação do Cartão de Identificação da 1ª fase e de Documento Original de Identidade conforme dicção do Art. 41 desta Resolução.

Art. 28. O Cartão de Identificação da 2ª fase será disponibilizado no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir do dia 29 de novembro de 2010, devendo o candidato colar uma fotografia 3 x 4, recente, e a fotocópia da sua Cédula de Identidade, nos campos indicados no Cartão de Identificação.

Parágrafo único. Será exigida, nos dias 5 e 6 de dezembro de 2010, dias das provas de Redação, Língua Portuguesa/Literatura Brasileira/Literatura



Portuguesa e Língua Estrangeira e de Conhecimentos Específicos, assim como no dia 7 de dezembro de 2010, dia da prova de Habilidade Específica, a apresentação do Cartão de Identificação da 2ª fase e de Documento Original de Identidade, conforme determinação do Art. 41 desta Resolução.

Art. 29. Os Cartões de Identificação da 1ª e da 2ª fases, após coleta de impressão digital, serão entregues pelo candidato ao fiscal da sala de provas do Processo Seletivo Vestibular 2011.

## CAPÍTULO IV

### PROVAS

Art. 30. O Processo Seletivo Vestibular 2011 será constituído pelas seguintes provas:

- I. Conhecimentos Gerais;
- II. Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação;
- III. Conhecimentos Específicos;
- IV. Habilidade Específica.

§ 1º A prova de Habilidade Específica, prevista no inciso IV deste artigo e que acontecerá no dia 7 de dezembro de 2010, deverá ser realizada apenas pelos candidatos inscritos e classificados para a 2ª fase dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico, e Música.

§ 2º As Provas do Processo Seletivo Vestibular 2011 têm pesos idênticos.

Art. 31. Na 1ª fase, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2010, será aplicada a prova de Conhecimentos Gerais, elaborada na perspectiva interdisciplinar, com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha e a partir dos programas apresentados no Manual do Candidato, para as seguintes disciplinas do ensino médio: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia.

Parágrafo único. O conteúdo da prova de Conhecimentos Gerais será o mesmo para todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2011.

Art. 32. Apenas aos candidatos classificados para a 2ª fase deverão ser aplicadas, no dia 5 de dezembro de 2010, as provas de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, Língua Estrangeira e Redação, que estarão organizadas da seguinte forma:



- I. Redação elaborada a partir da escolha de uma entre 3 (três) possibilidades oferecidas ao candidato;
- II. 20 (vinte) questões de múltipla escolha com os conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa, segundo os programas apresentados no Manual do Candidato;
- III. 10 (dez) questões de múltipla escolha de uma Língua Estrangeira, conforme a opção selecionada pelo candidato no ato da inscrição, entre os conteúdos programáticos das áreas de Inglês, Francês e Espanhol, relacionados no Manual do Candidato.

Parágrafo único. O conteúdo da prova previsto no inciso II do *caput* deste artigo, será o mesmo para todos os candidatos aos Cursos de graduação ofertados pela Universidade e classificados para a 2ª fase.

Art. 33. Apenas aos candidatos classificados para a 2ª fase deverá ser aplicada, no dia 6 de dezembro de 2010, a prova de Conhecimentos Específicos determinados pelos diferentes cursos, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, elaboradas a partir dos programas apresentados no Manual do Candidato.

Parágrafo único. Nessa prova, os candidatos classificados para a 2ª fase serão avaliados em 2 (duas) disciplinas, selecionadas pelos respectivos cursos de graduação, contendo 20 (vinte) questões cada e conforme a distribuição apresentada no Quadro 2, anexo.

Art. 34. Os candidatos classificados para a 2ª fase e que estejam inscritos nos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design de Moda, Design Gráfico e Música deverão, ainda, realizar a prova de Habilidade Específica, que acontecerá no dia 7 de dezembro de 2010.

§ 1º Os locais em que serão realizadas as provas do Processo Seletivo Vestibular 2011 serão informados aos candidatos por meio de sistema postal (Correios) e/ou endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), conforme §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 2º O local de realização da prova da 1ª fase constará no Cartão de Identificação da 1ª fase, enviado aos candidatos, por meio de sistema postal (Correios), a partir do dia 19 de outubro de 2010 e no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir do dia 13 de outubro de 2010.

§ 3º O local de realização da prova para os candidatos classificados para a 2ª fase será divulgado no dia 29 de novembro de 2010, às 17h, por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

§ 4º O candidato não poderá realizar as provas fora do local, dia e hora previamente estabelecidos.

- Art. 35. Não serão admitidos às provas candidatos retardatários, em qualquer hipótese.
- Art. 36. As provas de Conhecimentos Gerais, de Língua Portuguesa / Literatura Brasileira / Literatura Portuguesa / Língua Estrangeira / Redação e de Conhecimentos Específicos terão duração de 4 (quatro) horas, incluído o tempo de preenchimento do Cartão-Resposta e/ou da Folha Definitiva de Resposta, quando for o caso. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- § 1º O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após uma hora do início das mesmas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o Caderno de Prova, o Cartão-Resposta e a Folha Definitiva de Resposta, quando for o caso.
- § 2º Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.
- § 3º As respostas às questões serão transcritas para o Cartão-Resposta e/ou Folha Definitiva de Resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- Art. 37. As provas de Habilidades Específicas serão realizadas em duas etapas.
- Parágrafo único. Os horários e tempo de duração destas provas serão definidos no Manual do Candidato.
- Art. 38. Nos dias de provas, os candidatos deverão portar, além do previsto no Art. 41, lápis grafite preto ou lapiseira, borracha e caneta esferográfica com corpo transparente e carga de cor preta.
- Art. 39. Não será permitida, no dia da realização da prova, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, smartphone, receptor, gravador), armas de qualquer natureza ou outros dispositivos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo Vestibular 2011, a critério da Cops. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los, quando for o caso, e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da paz.
- Art. 40. Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.



Art. 41. Nos dias de provas, os candidatos deverão apresentar o Cartão de Identificação e um dos seguintes documentos originais de identificação, válidos nos dias de realização das provas:

- I. Cédula de Identidade Civil (RG);
- II. Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro;
- III. Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- IV. Carteira Profissional;
- V. Passaporte Brasileiro;
- VI. Certificado de Reservista;
- VII. Carteiras de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);
- VIII. Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil.

Art. 42. O candidato que não apresentar um dos documentos originais de identificação, mencionados no Art. 41, não poderá participar da prova.

Art. 43. Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, cadastro de pessoa física (CPF), carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos vencidos.

Art. 44. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

Art. 45. Na hipótese de perda, roubo ou furto dos documentos originais de identificação estabelecidos no Art. 41 desta Resolução, o candidato deverá apresentar à Coordenação do Processo Seletivo Vestibular 2011 documento oficial que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, para fins de adoção de procedimentos especiais para identificação do candidato.

Parágrafo único. A apresentação do registro da ocorrência em órgão policial deverá ser entregue na Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, no período do plantão de atendimento:

- I. 1ª fase: dia 12/11/2010 - das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min;  
dia 13/11/2010 - das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h;  
dia 14/11/2010 - das 8h30min às 11h.
- II. 2ª fase: dia 4/12/2010 - das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h;  
dia 5/12/2010 - das 8h30min às 11h;  
dia 6/12/2010 - das 8h30min às 11h.





- Art. 46. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Processo Seletivo Vestibular 2011, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital durante a realização das provas, podendo os aprovados e convocados serem submetidos a nova coleta da impressão digital, durante o transcorrer do curso, que será comparada, por exame técnico especializado, àquela recolhida durante a aplicação das provas.
- Art. 47. Será excluído do Processo Seletivo Vestibular 2011 o candidato que utilizar meios ilícitos ou fraudulentos para a realização das provas.
- Art. 48. Não haverá vista ou revisão de provas, em qualquer hipótese.
- Art. 49. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia do rascunho da redação, da folha definitiva da redação e dos rascunhos e folhas definitivas das provas de Habilidade Específica.

## CAPÍTULO V

### RECURSOS

- Art. 50. Somente será admitido recurso quanto aos gabaritos oficiais provisórios das questões das provas objetivas.
- Art. 51. Para interpor recursos, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário disponível no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), por meio do qual deverá expor as razões de forma objetiva e fundamentada.
- Art. 52. Cada questionamento deverá ser apresentado em um formulário separado.
- Art. 53. Eventuais questionamentos quanto ao gabarito das questões das provas da 1ª ou da 2ª fase deverão ser protocolizados, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL, por escrito à Cops, devidamente fundamentados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data da publicação do respectivo Edital do gabarito oficial provisório.
- Art. 54. Os recursos serão apreciados pela Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops, que emitirá parecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição.
- Art. 55. O resultado dos recursos das provas objetivas será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem divulgados por meio do endereço eletrônico da Cops [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).





Parágrafo único. Os candidatos que interpuserem recursos não serão comunicados individualmente do resultado dos mesmos, o qual ficará disponível nos Autos do próprio recurso, na Secretaria da Cops, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da divulgação dos resultados dos recursos.

Art. 56. Na eventual anulação de questão decorrente da interposição de recurso, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso.

Art. 57. No caso de haver correções no gabarito oficial provisório da prova objetiva, a pontuação final dos candidatos se dará com base no que constar no gabarito oficial definitivo.

Parágrafo único. Não serão analisados pela Cops questionamentos relativos a eventuais modificações no gabarito oficial provisório.

## CAPÍTULO VI

### CLASSIFICAÇÃO

Art. 58. O resultado da 1ª fase do Processo Seletivo Vestibular 2011 será divulgado no dia 26 de novembro de 2010, às 17h, juntamente com a convocação dos candidatos para a 2ª fase.

Art. 59. O Cartão de Identificação da 2ª fase, contendo o local e horário para realização das provas, estará disponível no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) a partir das 17h do dia 29 de novembro de 2010.

Art. 60. Na classificação dos candidatos serão utilizadas técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo curso e turno, conforme explicitado no Manual do Candidato.

Art. 61. A convocação dos candidatos para a realização da 2ª fase do Processo Seletivo Vestibular 2011 obedecerá, rigorosamente, à classificação obtida a partir do desempenho na prova de Conhecimentos Gerais e atenderá aos seguintes critérios:

- I. para cursos com concorrência de até 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na 1ª fase: será convocada para a 2ª fase a quantidade de candidatos equivalente a até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas;
- II. para cursos com concorrência acima de 15 (quinze) candidatos inscritos por vaga na 1ª fase: será convocada para a 2ª fase a quantidade de candidatos equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

§ 1º Em caso de empate na classificação, após aferir o resultado da prova de Conhecimentos Gerais, realizada na 1ª fase, serão convocados para a 2ª fase todos os candidatos com a mesma pontuação e que tenham alcançado o respectivo limite estabelecido pelos critérios para a convocação para a 2ª fase.

§ 2º Em caso de candidatos identificados como treineiros serem convocados para a 2ª fase, estes não serão computados no total previsto de candidatos a serem convocados, conforme o *caput* deste artigo, e sim acrescidos a este total, não ocupando assim as vagas destinadas aos candidatos que efetivamente concluíram ou concluirão o ensino médio até o início do período destinado às matrículas da 1ª convocação.

Art. 62. A classificação dos candidatos dar-se-á por curso e turno, de acordo com a opção indicada e até o limite das vagas fixado para cada sistema, curso e turno.

§ 1º Será classificado para a 2ª fase o candidato que obtiver:

- I. aproveitamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da pontuação total das questões da prova de Conhecimentos Gerais;
- II. desempenho na prova de Conhecimentos Gerais que atenda aos critérios para a convocação para a 2ª fase.

§ 2º Será classificado, após a 2ª fase, o candidato que:

- I. comparecer a todas as provas desta fase do Processo Seletivo Vestibular 2011;
- II. obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total das questões objetivas da prova de Língua Portuguesa e Literaturas Brasileira e Portuguesa e Língua Estrangeira;
- III. obtiver aproveitamento de, no mínimo, 15% (quinze por cento) da pontuação total das questões da prova de Conhecimentos Específicos;
- IV. alcançar nota igual ou maior que 2 (dois) na Redação;
- V. comparecer às 2 (duas) etapas da prova de Habilidade Específica, quando for o caso.

§ 3º O número de questões e os respectivos pesos constam do Quadro 3, anexo.

§ 4º O total de acertos na prova de Conhecimentos Gerais será multiplicado por 1,667 (um inteiro e seiscentos e sessenta e sete milésimos), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.





- § 5º A Redação será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 4,6 (quatro inteiros e seis décimos), atingindo, no máximo, 46 (quarenta e seis) pontos.
- § 6º O total de acertos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Portuguesa será multiplicado por 2,3 (dois inteiros e três décimos), atingindo, no máximo, 46 (quarenta e seis) pontos.
- § 7º O total de acertos em Língua Estrangeira será multiplicado por 0,8 (oito décimos), atingindo, no máximo, 8 (oito) pontos.
- § 8º O total de acertos por disciplina na prova de Conhecimentos Específicos será multiplicado por 2,5 (dois inteiros e cinco décimos), atingindo, no máximo, em cada disciplina, 50 (cinquenta) pontos.
- § 9º A prova de Habilidade Específica será corrigida em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) e, para fins de cálculo, a nota obtida pelo candidato será multiplicada por 10 (dez), atingindo, no máximo, 100 (cem) pontos.

Art. 63. Os candidatos serão classificados por curso e turno em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas em suas respectivas fases, contabilizados após a aplicação das técnicas de padronização de escores brutos, que assegurem igual média e dispersão em um mesmo curso e turno.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2011 e não-eliminados serão classificados de acordo com a média e dispersão da totalidade dos candidatos inscritos.

Art. 64. Após a realização da 2ª fase, na hipótese de igualdade de pontos, para efeito de desempate, consecutivamente, serão adotados os critérios a seguir:

- I. terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado maior escore padronizado em Redação;
- II. persistindo o empate, no caso dos que exigem prova de Habilidade Específica, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado nesta prova;
- III. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na prova de Conhecimentos Específicos;
- IV. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na prova de Conhecimentos Gerais;
- V. persistindo o empate, terá preferência na classificação o candidato mais idoso.



Art. 65. Os candidatos ao Processo Seletivo Vestibular 2011 serão classificados, em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente e de acordo com o total de pontos obtidos nas provas, sendo que cada convocação deverá ser composta na seguinte ordem:

- I. candidatos que se autodeclararem negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino fundamental e médio até o total de vagas destinadas a esta modalidade;
- II. candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino fundamental e médio até o total de vagas destinadas a esta modalidade, exceto os convocados no inciso I;
- III. demais candidatos, exceto aqueles convocados pelos incisos I e II.

§ 1º Em caso de haver necessidade de novas convocações, serão obedecidas as disposições dos incisos deste artigo, sendo realizadas com base na listagem única, mencionada no *caput*, do 1º classificado até o limite de vagas ofertadas para cada curso e turno, excluídos os desistentes e aqueles que não manifestarem interesse por vagas.

§ 2º A cada convocação dos candidatos será sempre considerada a opção indicada na inscrição, até o limite de vagas fixado para cada sistema.

Art. 66. Os candidatos aprovados no curso de Administração, observados os Arts. 6º, 7º, 8º e 12, serão convocados conforme segue:

- I. serão chamados, em 1ª convocação, para ingresso no 1º semestre de 2011, os candidatos classificados até o limite de vagas, observado o Art. 12 desta Resolução, para preencherem as vagas ofertadas para o 1º semestre de 2011;
- II. encerradas todas as chamadas para ingresso no 1º semestre, será feita a convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos que declararem interesse para ingressar no 2º semestre, dentro do limite de vagas, observado o Art. 12 desta Resolução.

Art. 67. A cada convocação dos candidatos haverá uma listagem nominal, ordenada alfabeticamente, com suas respectivas classificações e respeitando os critérios de classificação e o Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação.

§ 1º As chamadas extraordinárias serão feitas por Ato Executivo, cuja data limite será a que permitir o cumprimento de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos.

- § 2º Os Cursos de Graduação com disciplinas semestrais ou em módulo poderão ter número menor de chamadas proporcionalmente ao disposto no parágrafo anterior.

## CAPÍTULO VII

### LISTA DE ESPERA

Art. 68. Os candidatos classificados deverão declarar interesse por eventuais vagas, a partir do resultado da 1ª convocação do Processo Seletivo Vestibular 2011, para as convocações subseqüentes.

§ 1º A declaração de interesse por eventuais vagas será feita pelo candidato uma única vez, obedecendo ao calendário, conforme divulgado pela Cops.

§ 2º A declaração de interesse por eventuais vagas deverá ser efetivada por meio do endereço eletrônico: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), na data constante no Manual do Candidato.

Art. 69. Os candidatos aprovados no curso de Administração deverão manifestar interesse pelas vagas do 2º semestre, após o encerramento de todas as chamadas para ingresso no 1º semestre, observado o Art. 12 desta Resolução.

Art. 70. A qualquer tempo o candidato poderá preencher termo de desistência da vaga, disponível no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

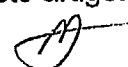
## CAPÍTULO VIII

### MATRÍCULAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Art. 71. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2011 será divulgado no dia 18 de janeiro de 2011, às 12h, constando no Manual do Candidato as datas de pré-matrícula e a documentação exigida para a Matrícula Definitiva.

§ 1º O candidato convocado deverá realizar o processo de pré-matrícula no endereço eletrônico: [www.uel.br/portaldouestudante](http://www.uel.br/portaldouestudante), conforme descrito no Manual do Candidato.

§ 2º Entende-se por pré-matrícula o ato de comprometimento do candidato convocado no Processo Seletivo Vestibular 2011 ao preencher eletronicamente e imprimir os formulários respectivos, conforme determinação do § 1º deste artigo, para encaminhamento à Prograd, juntamente com a documentação exigida, conforme § 3º deste artigo.





§ 3º Documentação exigida para efetivação da Matrícula Definitiva:

- a) Requerimento para Pré-Matrícula, devidamente assinado;
- b) Comprovante de registro e encaminhamento de documentos, devidamente assinado;
- c) Termo de compromisso obrigatório para optantes de cor de pele preta ou parda oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino, devidamente assinado (somente para optantes de cotas de cor de pele preta ou parda);
- d) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja, sem dobras) (LEGÍVEL);
- e) 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira de Identidade de Estrangeiro, frente e verso (como o original), numa única peça (LEGÍVEL);
- f) 1 (uma) cópia do CPF próprio (LEGÍVEL);
- g) 1 (uma) cópia do comprovante de voto da última eleição (LEGÍVEL);
- h) 1 (uma) cópia do documento militar, frente e verso (como o original), numa única peça (LEGÍVEL);
- i) 2 (duas) cópias autenticadas em cartório do Histórico Escolar com o Certificado de Conclusão de Ensino Médio completo (LEGÍVEL);
- j) 2 (duas) cópias autenticadas em cartório dos documentos inerentes à Revalidação de Estudos realizados no Exterior: Histórico Escolar do Exterior, Tradução Juramentada e Certificado de Revalidação (LEGÍVEL);
- k) 1 (uma) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) para os candidatos que optaram pelo Sistema de Cotas;
- l) Se o requerimento para Pré-Matrícula e o comprovante de registro e encaminhamento de documentos forem assinados por um procurador, deverá ser encaminhado original da Procuração, com firma reconhecida;
- m) 1 (uma) foto 3 x 4, recente, para identificação estudantil.

§ 4º Os candidatos deverão encaminhar à Prograd, via SEDEX, cujo código de rastreamento deverá ser digitado no campo específico da pré-matrícula, os documentos solicitados conforme § 3º deste artigo, que serão objeto de verificação de regularidade pela referida Pró-Reitoria, como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem.

§ 5º Nas vagas destinadas ao sistema de cotas, os candidatos oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino e os que se autodeclararem negros deverão comprovar, mediante declaração, que cursaram integralmente os níveis de Ensino Fundamental II (de 5ª a 8ª séries) e de Ensino Médio (do 1º ao 3º anos) em instituições públicas brasileiras de ensino, mediante envio da documentação escolar pertinente à Prograd,

cuja regularidade será verificada como condição para a efetivação da Matrícula Definitiva dos convocados.

§ 6º Considera-se o seguinte endereço para o encaminhamento da documentação para efetivação da Matrícula Definitiva:

Universidade Estadual de Londrina  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, km 380  
Caixa Postal 6001  
CEP 86051-980 - Londrina - PR.

Art. 72. Perderá o direito à vaga, ficando excluído do Processo Seletivo Vestibular 2011, o candidato que:

- I. não efetivar sua pré-matrícula no período estabelecido em Edital específico para cada convocação;
- II. não efetivar a declaração de interesse por vaga por meio do endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), a partir da 1ª convocação;
- III. não confirmar matrícula durante os 5 (cinco) primeiros dias corridos do início do período letivo de aulas;
- IV. estiver matriculado em outra instituição pública de ensino superior;
- V. for beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI);
- VI. não atender ao disposto no Art. 71, §§ 3º e 4º desta Resolução;
- VII. não encaminhar a documentação, conforme calendário constante do Manual do Candidato;
- VIII. autodeclarar-se negro e não comparecer pessoalmente à Prograd, em data definida para homologação de matrícula, nos termos do Art. 73;
- IX. não apresentar documentação exigida no Manual do Candidato.

Parágrafo único. A confirmação de matrícula deverá ser feita com a presença física do interessado até o 5º (quinto) dia corrido do ano letivo de 2011.

Art. 73. A homologação da matrícula dos candidatos que concorrerem pelo sistema de cotas para negros oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino será feita por uma Comissão constituída exclusivamente para este fim, composta por membros da comunidade interna da UEL e da comunidade externa, conforme previsto no Art. 6º da Resolução nº 78/2004 do Conselho Universitário, cuja composição dar-se-á mediante indicação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 74. Realizadas as Matrículas Definitivas, e não sendo preenchidas as vagas ofertadas ou ocorrendo cancelamento de matrículas, estas vagas serão oferecidas para as convocações subseqüentes, obedecida a ordem classificatória, a declaração de interesse, e o sistema de vagas, curso e turno de acordo com o calendário de matrícula constante no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2011.







## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 75. Nas convocações extraordinárias, por meio de Ato Executivo do Reitor, obedecidas as normas vigentes, os candidatos serão convocados de acordo com a classificação e por sistemas de vagas.

Art. 76. É vedado ao estudante cursar, simultaneamente, 2 (dois) ou mais cursos de graduação na UEL.

Art. 77. O resultado do Processo Seletivo Vestibular 2011 será válido no período a que se refere e seus efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, com a última convocação para os cursos do 1º semestre e para os anuais.

Parágrafo único. Para os ingressantes do 2º semestre do curso de Administração, os efeitos cessar-se-ão, de pleno direito, a partir de sua última convocação.

Art. 78. Qualquer informação referente à convocação de candidatos somente poderá ser fornecida após a publicação oficial em Edital.

Parágrafo único. A UEL não fornecerá a terceiros informações acerca dos dados pessoais dos candidatos, constantes dos respectivos Cadastros de Inscrição ao Processo Seletivo Vestibular 2011.

Art. 79. Os procedimentos e o calendário, relativos ao Processo Seletivo Vestibular 2011, constam no Manual do Candidato e nos Editais respectivos.

Art. 80. Cada Processo Seletivo Vestibular da UEL é distinto, não havendo, em hipótese alguma, possibilidade de aproveitamento de vagas de um Processo Seletivo Vestibular para outro.

Art. 81. A UEL poderá, a qualquer tempo, invalidar a inscrição, as provas ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações, irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

Art. 82. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 24 de junho de 2010.

Prof. Dra. Nádina Aparecida Moreno  
Reitora



QUADRO 1 – ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 0061/2010

| Cursos                     | Modalidade   | Habilitação (ões)                              | Duração (anos) | Turnos     | Vagas 1º semestre | Vagas 2º semestre | Vagas anuais | Total de Vagas |
|----------------------------|--------------|--|----------------|------------|-------------------|-------------------|--------------|----------------|
| Administração (2)          |              |  | 4              | Matutino   | 40                | 40                |              | 80             |
| Administração (2)          |              |  | 4              | Noturno    | 40                | 40                |              | 80             |
| Agronomia                  |              |  | 5              | Integral   |                   |                   | 80           | 80             |
| Arquitetura e Urbanismo    |              |  | 5              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Arquivologia (2)           |              | Geral  | 4              | Noturno    |                   |                   | 40           | 40             |
| Arcs Cênicas               |              | Interpretação Teatral                          | 4              | Matutino   |                   |                   | 40           | 40             |
| Artes Visuais(2) (4)       |              | Licenciatura                                   | 4              | Matutino   |                   |                   | 20           | 20             |
| Artes Visuais(2) (4)       |              | Licenciatura                                   | 4              | Noturno    |                   |                   | 20           | 20             |
| Biblioteconomia (2)        |              |  | 4              | Noturno    |                   |                   | 50           | 50             |
| Biomedicina                |              |  | 4              | Integral   |                   |                   | 20           | 20             |
| Ciência da Computação      |              |  | 4              | Integral   |                   |                   | 40           | 40             |
| Ciências Biológicas (1)    |              | Licenciatura/Bacharelado                       | 4              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Ciências Contábeis (2) (5) |              |  | 4              | Matutino   |                   |                   | 40           | 40             |
| Ciências Contábeis (2) (5) |              |  | 4              | Noturno    |                   |                   | 80           | 80             |
| Ciências Econômicas        |              |  | 4 ½            | Matutino   |                   |                   | 40           | 40             |
| Ciências Econômicas        |              |  | 4 ½            | Noturno    |                   |                   | 80           | 80             |
| Ciências Sociais (2)       |              | Licenciatura/Bacharelado                       | 4              | Matutino   |                   |                   | 50           | 50             |
| Ciências Sociais (2)       |              | Licenciatura/Bacharelado                       | 4              | Noturno    |                   |                   | 50           | 50             |
| Comunicação Social (4) (6) |              | Jornalismo                                     | 4              | Matutino   |                   |                   | 20           | 20             |
| Comunicação Social (4) (6) |              | Jornalismo                                     | 4              | Noturno    |                   |                   | 20           | 20             |
| Comunicação Social         |              | Relações Públicas                              | 4              | Matutino   |                   |                   | 20           | 20             |
| Comunicação Social         |              | Relações Públicas                              | 4              | Noturno    |                   |                   | 20           | 20             |
| Design de Moda             |              |  | 4              | Matutino   |                   |                   | 30           | 30             |
| Design Gráfico             |              |  | 4              | Matutino   |                   |                   | 20           | 20             |
| Direito (2)                |              |  | 5              | Matutino   |                   |                   | 80           | 80             |
| Direito (2)                |              |  | 5              | Vespertino |                   |                   | 80           | 80             |
| Direito (2)                |              |  | 5              | Noturno    |                   |                   | 80           | 80             |
| Educação Física (2)        |              | Licenciatura                                   | 4              | Matutino   |                   |                   | 30           | 30             |
| Educação Física (2)        |              | Licenciatura                                   | 4              | Noturno    |                   |                   | 30           | 30             |
| Educação Física (2)        |              | Bacharelado                                    | 4              | Matutino   |                   |                   | 60           | 60             |
| Educação Física (2)        |              | Bacharelado                                    | 4              | Noturno    |                   |                   | 60           | 60             |
| Enfermagem                 |              |  | 4              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Engenharia                 |              | Engenharia Civil                               | 5              | Integral   |                   |                   | 70           | 70             |
| Engenharia                 |              | Engenharia Elétrica                            | 5              | Integral   |                   |                   | 40           | 40             |
| Esporte                    |              |  | 4              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Farmácia                   |              |  | 5              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Filosofia (1)              |              | Licenciatura                                   | 4              | Noturno    |                   |                   | 40           | 40             |
| Física                     |              | Bacharelado                                    | 4              | Integral   |                   |                   | 30           | 30             |
| Física (1)                 |              | Licenciatura                                   | 4½             | Noturno    |                   |                   | 30           | 30             |
| Fisioterapia               |              |  | 4              | Integral   |                   |                   | 60           | 60             |
| Geografia (2) (6)          |              | Licenciatura/Bacharelado                       | 4              | Matutino   |                   |                   | 40           | 40             |
| Geografia (2) (6)          |              | Licenciatura/Bacharelado                       | 4              | Noturno    |                   |                   | 40           | 40             |
| História (1)               |              | Licenciatura                                   | 4              | Matutino   |                   |                   | 40           | 40             |
| História (1)               |              | Licenciatura                                   | 4              | Noturno    |                   |                   | 40           | 40             |
| Letras (2)                 | Licenciatura | Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa | 4              | Vespertino |                   |                   | 20           | 40             |
|                            | Licenciatura | Língua Espanhola e Literatura Hispânica        |                |            |                   |                   | 20           |                |



|                             |              |  |     |            |  |    |    |             |
|-----------------------------|--------------|--|-----|------------|--|----|----|-------------|
| Letras (2)                  | Licenciatura | Língua Inglesa e Literaturas em Língua Inglesa | 4   | Noturno    |  | 20 | 40 |             |
|                             | Licenciatura | Língua Espanhola e Literatura Hispânica        |     |            |  | 20 |    |             |
| Letras                      | Bacharelado  | Língua e Cultura Francesas                     | 4   | Noturno    |  | 20 | 20 |             |
| Letras (2) (3)              | Bacharelado  | Estudos Literários                             | 4   | Vespertino |  | 60 | 60 |             |
|                             | Licenciatura | Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas    |     |            |  |    |    |             |
| Letras (2) (3)              | Bacharelado  | Estudos Literários                             | 4   | Noturno    |  | 60 | 60 |             |
|                             | Licenciatura | Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas    |     |            |  |    |    |             |
| Matemática                  |              | Bacharelado                                    | 4   | Matutino   |  | 30 | 30 |             |
| Matemática (1)              |              | Licenciatura                                   | 4   | Noturno    |  | 40 | 40 |             |
| Medicina                    |              |  | 6   | Integral   |  | 80 | 80 |             |
| Medicina Veterinária        |              |  | 5   | Integral   |  | 80 | 80 |             |
| Música (1)                  |              | Licenciatura                                   | 4   | Vespertino |  | 20 | 20 |             |
| Odontologia                 |              |  | 5   | Integral   |  | 60 | 60 |             |
| Pedagogia (2)(4)            |              |  | 4 ½ | Matutino   |  | 80 | 80 |             |
| Pedagogia (2)(4)            |              |  | 4 ½ | Noturno    |  | 80 | 80 |             |
| Psicologia                  |              | Bacharelado                                    | 4   | Integral   |  | 80 | 80 |             |
|                             |              | Formação de Psicólogo                          | 5   |            |  |    |    |             |
| Química                     |              | Bacharelado                                    | 4   | Integral   |  | 40 | 40 |             |
| Química (1)                 |              | Licenciatura                                   | 4   | Noturno    |  | 40 | 40 |             |
| Secretariado Executivo (2)  |              |  | 4   | Noturno    |  | 40 | 40 |             |
| Serviço Social (2)          |              |  | 4   | Matutino   |  | 40 | 40 |             |
| Serviço Social (2)          |              |  | 4   | Noturno    |  | 40 | 40 |             |
| Zootecnia                   |              |  | 5   | Integral   |  | 40 | 40 |             |
| <b>Total Geral de Vagas</b> |              |  |     |            |  |    |    | <b>3100</b> |

(1) Estágio eventualmente fora do turno.

(2) Estágio fora do turno.

(3) Ao final da primeira série, o estudante fará opção por uma das habilitações. Ver Art. 23, § 2º desta Resolução.

(4) TCC parcialmente fora do turno.

(5) TCC fora do turno.

(6) Carga horária prática de disciplinas parcialmente fora do turno.



QUADRO 2 – ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 0061/2010

| CURSO                          | DISCIPLINAS |          |           |        |           |          |                                   |            |         |            |
|--------------------------------|-------------|----------|-----------|--------|-----------|----------|-----------------------------------|------------|---------|------------|
|                                | ARTES       | BIOLOGIA | FILOSOFIA | FÍSICA | GEOGRAFIA | HISTÓRIA | LÍNG. E<br>PORT. E<br>LITERATURAS | MATEMÁTICA | QUÍMICA | SOCIOLOGIA |
| Administração                  |             |          |           |        |           |          |                                   | x          |         | x          |
| Agronomia                      |             | x        |           |        |           |          |                                   |            | x       |            |
| Arquitetura Urbanismo          |             |          |           | x      |           |          |                                   | x          |         |            |
| Arquivologia                   |             |          |           |        |           | x        |                                   |            |         | x          |
| Artes Cênicas                  | x           |          | x         |        |           |          |                                   |            |         |            |
| Artes Visuais                  | x           |          |           |        |           | x        |                                   |            |         |            |
| Biblioteconomia                |             |          | x         |        |           |          |                                   |            |         | x          |
| Biomedicina                    |             | x        |           |        |           |          |                                   |            | x       |            |
| Ciência da Computação          |             |          |           | x      |           |          |                                   | x          |         |            |
| Ciências Biológicas            |             | x        |           |        |           |          |                                   |            | x       |            |
| Ciências Contábeis             |             |          |           |        |           |          | x                                 | x          |         |            |
| Ciências Econômicas            |             |          |           |        |           | x        |                                   | x          |         |            |
| Ciências Sociais               |             |          |           |        |           | x        |                                   |            |         | x          |
| Com.Social. – Jornalismo       |             |          |           |        |           | x        | x                                 |            |         |            |
| Com.Social – Relações Públicas |             |          | x         |        |           |          |                                   |            |         | x          |
| Design de Moda                 |             |          | x         |        |           |          |                                   |            |         | x          |
| Design Gráfico                 |             |          |           |        |           | x        |                                   |            |         | x          |
| Direito                        |             |          | x         |        |           |          |                                   |            |         | x          |
| Educação Física-Bacharelado    |             | x        |           |        |           |          |                                   |            | x       |            |
| Educação Física-Licenciatura   |             | x        |           |        |           | x        |                                   |            |         |            |
| Enfermagem                     |             | x        |           |        |           |          |                                   |            |         | x          |
| Engenharia Civil               |             |          |           | x      |           |          |                                   | x          |         |            |
| Engenharia Elétrica            |             |          |           | x      |           |          |                                   | x          |         |            |
| Esporte                        |             | x        |           |        |           |          |                                   |            | x       |            |
| Farmácia                       |             | x        |           |        |           |          |                                   |            | x       |            |
| Filosofia                      |             |          | x         |        |           | x        |                                   |            |         |            |
| Física                         |             |          |           | x      |           |          |                                   | x          |         |            |
| Fisioterapia                   |             | x        |           | x      |           |          |                                   |            |         |            |
| Geografia                      |             |          |           |        | x         | x        |                                   |            |         |            |
| História                       |             |          |           |        | x         | x        |                                   |            |         |            |
| Letras                         |             |          |           |        |           | x        | x                                 |            |         |            |
| Matemática                     |             |          |           | x      |           |          |                                   | x          |         |            |
| Medicina                       |             | x        |           |        |           |          |                                   |            | x       |            |
| Medicina Veterinária           |             | x        |           |        |           |          |                                   |            | x       |            |
| Música                         | x           |          | x         |        |           |          |                                   |            |         |            |
| Odontologia                    |             | x        |           |        |           |          |                                   |            | x       |            |
| Pedagogia                      |             |          | x         |        |           | x        |                                   |            |         |            |
| Psicologia                     |             | x        | x         |        |           |          |                                   |            |         |            |
| Química                        |             |          |           | x      |           |          |                                   |            | x       |            |
| Secretariado Executivo         |             |          |           |        |           | x        |                                   |            |         | x          |
| Serviço Social                 |             |          | x         |        |           |          |                                   |            |         | x          |
| Zootecnia                      |             | x        |           |        |           |          |                                   |            | x       |            |

**QUADRO 3 – ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPE Nº 0061/2010**

| PROVAS  | NÚMERO DE QUESTÕES   | FATOR MULTIPLICADOR | NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS | TOTAL DE PONTOS POR PROVA |
|---|----------------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|
| <b>14/11/2010 (1ª Fase)</b><br><b>Conhecimentos Gerais</b><br>(Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia)   | 60                   | 1,667               | 100                     | 100                       |
| <b>05/12/2010 (2ª Fase)</b><br><b>Redação</b>   | 1 (escala de 0 a 10) | 4,6                 | 46                      | 100                       |
| <b>Língua Portuguesa/Literatura Brasileira/Literatura Portuguesa</b>  | 20                   | 2,3                 | 46                      |                           |
| <b>Língua Estrangeira</b>   | 10                   | 0,8                 | 8                       |                           |
| <b>06/12/2010 (2ª Fase)</b><br><b>Conhecimentos Específicos</b><br>(duas disciplinas selecionadas pelos Cursos de Graduação entre: Artes, Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa/Literatura Brasileira e Portuguesa, Matemática, Química e Sociologia) | Disciplina A:<br>20  | 2,5                 | 50                      | 100                       |
|   | Disciplina B:<br>20  | 2,5                 | 50                      |                           |
| <b>TOTAL</b>  | <b>131</b>           |                     | <b>300</b>              | <b>300</b>                |

| <b>Para cursos que têm Prova de Habilidade Específica</b>  |                      |      |            |            |
|--|----------------------|------|------------|------------|
| <b>07/12/2010 (2ª Fase)</b><br><b>Habilidade Específica</b><br>(apenas para os candidatos aos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Design Gráfico, Design de Moda e Música) | 1 (escala de 0 a 10) | 10,0 | 100        | 100        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>132</b>           |      | <b>400</b> | <b>400</b> |





ATO EXECUTIVO N.º 012/05

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos da Comissão designada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para dar cumprimento ao art. 6º da Resolução CU n.º 78/2004, a qual estabeleceu reserva de vagas para candidatos oriundos de escolas públicas e para aqueles que se autodeclararam negros,

RESOLVE:

- Art. 1º O presente Ato Executivo estabelece procedimentos para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão designada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, com fulcro no art. 6º da Resolução CU n.º 78/2004.
- Art. 2º A Comissão referida no art. 1º poderá subdividir-se em equipes de três integrantes; no mínimo, para realizar os trabalhos de homologação ou não da condição de negro, de candidato cotista, durante o período de matrícula dos calouros do Concurso Vestibular / 2005.
- Art. 3º A avaliação da condição de negro declarada pelo candidato no Concurso Vestibular de Janeiro / 2005 dar-se-á por meio de observação direta da cor da pele, com registro em formulário próprio, assinado pelos avaliadores.
- § 1º A condição de negro será atestada pela cor da pele, ou seja, preta ou parda, nos termos definidos no art. 3º da Resolução CU n.º 78/2004.
- § 2º O candidato que for avaliado como não sendo negro, por pelo menos 3 (três) avaliadores, no ato da matrícula, será convocado, por instrumento que registre o recebimento da convocação, para que apresente os seus argumentos junto à Comissão, como base para a análise do caso.
- Art. 4º As matrículas não homologadas de candidatos que se autodeclararam negros ou pardos deverão constar de Edital, a ser publicado na PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação.
- Art. 5º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 28 de fevereiro de 2005.

Prof. Lygia Lumina Pupatto  
Reitora



PORTARIA Nº

155

20 JAN 2011

Considerando a Resolução CU nº 78/2004;  
Considerando que a Portaria nº 3622/2008;  
Considerando que a Pré-Matricula dos candidatos aprovados no Vestibular 2011 será de 20 a 24.01.2011;

A Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Nomear, *ad'referendum*, a Comissão para Homologação de Matrícula dos Candidatos que se Autodeclararem Negros no Processo Seletivo Vestibular para ingresso no ano de 2011, composta por:

- Josefa Juvina Silva Galdo - Prograd - Presidente
- Marta Regina Gimenez Favaro - Prograd
- Izabel Maria Diniz - Prograd
- Marilda Yoshie Hirayama Shiki - Prograd
- Elena Maria Andrei - CLCH
- Gilberto Martins - CCA
- Jaqueline Suzana Lourenço - Estudante - CECA
- Marilícia Witzler Antunes Ribeiro Palmieri - CCB
- Lindamar Fátima Teixeira de Carvalho - Núcleo Regional de Educação
- Rômulo Sérgio Yanke dos Santos - Núcleo Regional de Educação
- Roselei Maristela Pereira dos Santos - Núcleo Regional de Educação
- Edmundo Silva Novais - Conselho da Comunidade Negra
- Maria Eugênia de Almeida Pinto - Conselho da Comunidade Negra
- Rosane da Silva Borges - Coordenadora do NEAA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Profª Drª Berenice Quinzani Jordão,  
Reitora em exercício.



Pró-Reitoria de Graduação

TERMO DE COMPROMISSO OBRIGATÓRIO PARA  
OPTANTES DE COR DE PELE PRETA OU PARDA ORIUNDOS  
DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS BRASILEIRAS  
CONVOCAÇÃO: 01

Nome: JOB FELIPE DA SILVA

Matrícula: 201170100194

Curso: ADMINISTRAÇÃO

Turno: NOTURNO

RG: 82060510/PR

CPF: 042.166.559-98

Declaro estar ciente que a efetivação de minha matrícula ficará condicionada ao envio/entrega da documentação especificada no Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2011, e ao comparecimento junto à Pró-Reitoria de Graduação no período de 02/05/2011 a 02/05/2011, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00 - favor agendar horário pelo telefone (43)3371-4303 - para entrevista junto à Comissão de Cotas designada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão sob pena de nulidade dos atos praticados e perda da vaga (resultado da entrevista: 06/05/2011).

Londrina, 06 de Abril de 2011.

Assinatura estudante

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6cd46e5c1b7c08e3





Edital Prograd n.º 012/2011

## MATRÍCULAS NÃO HOMOLOGADAS Processo Seletivo Vestibular 2011

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd faz saber aos candidatos, abaixo relacionados, que não tiveram suas matrículas homologadas referente às convocações do Processo Seletivo Vestibular 2011, por não atender ao disposto na Resolução do CEPE n.º 061/2010 que fixa normas e vagas para o referido Processo Seletivo Vestibular:

| NOME                              | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |
|-----------------------------------|-------------------------|
| BRUNA CABILO SCATOLON             | 483744529               |
| DEIVID HENRIQUE                   | 0017114472              |
| KAMILA AYASHA DE SOUZA            | 104953921               |
| PEDRO ALEXANDRE PRONEVICZ BARRETO | 110851766               |

Londrina, 11 de fevereiro de 2011.



Prof. Dr. Ludvíko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 016/2011

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2011**

A Universidade Estadual de Londrina, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos candidatos, abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas homologadas referente às 1ª, 2ª e 3ª convocações do Processo Seletivo Vestibular 2011, por atender ao disposto na Resolução do CEPE nº 061/2010 que fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular:

| NOME                                  | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |
|---------------------------------------|-------------------------|
| ADAINI DE SOUZA PEREIRA DOS SANTOS    | 110505655               |
| ADEILTON NASCIMENTO COMAR             | 103142393               |
| ADEMIR RODRIGUES MACHADO              | 93674979                |
| ADRIANA CRISTINA FLAUSINO             | 104618375               |
| ADRIANA ROBERTA FREDDI                | 76105316                |
| ADRIANO JUNIOR ALVES                  | 98449248                |
| ADRIANO MOSCHINI DE CAMARGO           | 96902115                |
| AFONSO HENRIQUE CANDIDO DA SILVA      | 99633956                |
| ALEX ASSIS DA SILVA                   | 126038348               |
| ALEX WILLIAM MARTINS PATRICIO         | 99954728                |
| ALINE DOS SANTOS                      | 110064551               |
| ALLAN PATRICK DE SOUZA DOMINGOS       | 123123093               |
| ALNOIR DA CONCEICAO DOS SANTOS JUNIOR | 123938445               |
| AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA           | 104796273               |
| AMANDA COSTA DOS SANTOS               | 102669851               |
| AMANDA NUNES ALVES DOS SANTOS         | 104955720               |
| AMANDA RAQUEL DE OLIVEIRA             | 123642295               |
| ANA CAROLINA DA SILVA                 | 106089906               |
| ANA CAROLINE SANTOS SOUZA             | 105247826               |
| ANA FLAVIA LUCIANO SERAFIM            | 124703239               |
| ANA PAULA CRESCENCIO RODRIGUES        | 89605490                |
| ANDERSON DE FREITAS TOLEDO            | 89391962                |
| ANDREWS DO NASCIMENTO BALDO           | 107999280               |
| ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA            | 95669760                |
| ARIANE CRISTINA DE ALMEIDA NOVAES     | 97757054                |
| BENEDITO SILVA JUNIOR                 | 76128030                |



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 016/2011

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2011**

| NOME                                | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |
|-------------------------------------|-------------------------|
| BRUNA NAYARA OLIVEIRA GIMENES       | 104893341               |
| BRUNO AZEVEDO SILVA                 | 100162911               |
| BRUNO HENRIQUE SENA FERREIRA        | 108001224               |
| CAMILA BITTENCOURT DE AZEVEDO       | 99261757                |
| CAMILA CRISTINA FERREIRA            | 16036522                |
| CAMILA FRANCIANE SIMOES             | 124110114               |
| CAMILLA CORDEIRO PILLER             | 104864570               |
| CARLOS FERNANDO DE OLIVEIRA         | 102244915               |
| CAROLINA MOREIRA CAETANO DA SILVA   | 124565553               |
| CHAYSE SUELEN LEMES                 | 94792886                |
| CLAUDEMIR DA SILVA                  | 89938627                |
| CLAUDIA ELLEN PARENTE DALECIO       | 81177643                |
| CRISTIANO DE PAULA PEREIRA          | 103775159               |
| DAIANA APARECIDA SILVA DE MORAES    | 72434170                |
| DAIANE FLORENCIO DIAS               | 85387502                |
| DANIEL BARROS DA PAIXAO             | 107250212               |
| DANIEL DE AGUIAR                    | 127078106               |
| DANIELA QUEIROZ ALEXANDRINO         | 104513336               |
| DANIELE PEREIRA DO NASCIMENTO       | 108660147               |
| DANIELLI DA SILVA ALMEIDA           | 99357312                |
| DEBORA BARBOSA DE SOUZA             | 102386485               |
| DEBORA DANIELA GONCALVES TEIXEIRA   | 103135028               |
| DEGIANE AMORIM DERMIRO DE JESUS     | 102037227               |
| DENISE DUARTE SANTIAGO              | 71339947                |
| DEYSE CRISTINA BRANDAO              | 100375001               |
| DIANA APARECIDA DE SOUZA            | 104689140               |
| DIONISIO ANDERSON DE OLIVEIRA       | 59430564                |
| DOUGLAS DE MOURA                    | 104616259               |
| EDER PABLO DO CARMO SILVA           | 0324492959              |
| EDGOR DIEGO ALMEIDA BRANDAO         | 104566596               |
| EDINALDO DE OLIVEIRA                | 100516969               |
| EDNALDO CARLOS BARBOSA              | 62363606                |
| EDVALDO AUGUSTO DA SILVA NUNES      | 107996532               |
| EGLAINE FERREIRA DA COSTA POLIQUESI | 127156174               |



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 016/2011

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2011**

| NOME                                | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |
|-------------------------------------|-------------------------|
| ELIANE COSTA DA SILVA               | 102478789               |
| ELIS REGINA DA SILVA                | 93299981                |
| ELISAMA DE PAULA GOMES              | 110509707               |
| ELOYNE FELICIANO                    | 107996095               |
| ERCILIO LUCAS NETO                  | 68468248                |
| ESTEFANY PEREIRA RAUL               | CN 11686                |
| EVANDRO LIMA DA CRUZ                | 348604415               |
| EVERTON FERNANDO PRATTES DE AZEVEDO | 110502958               |
| FABIANO JUNIO DE OLIVEIRA           | 102244958               |
| FABIO RODRIGUES AMORIM              | 452266804               |
| FABRICIO DA SILVA EVARISTO          | 86361850                |
| FELIPE ROBERTO DA SILVA             | 102768043               |
| FELIPE SOARES SA                    | 98390294                |
| FERNANDA PAMELA MACHADO             | 127317429               |
| FERNANDO DALTON DA SILVA MELO       | 478047812               |
| FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA        | 101294188               |
| FERNANDO FERNANDES DASSIE           | 97830843                |
| FRANCIELI DE FATIMA BENTO           | 91815630                |
| FRANCIELLE FRANCO DOMINGUES         | 102832671               |
| GABRIEL PRIOSTI CAMILO              | 96052316                |
| GABRIELE CRISTINA REZENDE SILVA     | 106821267               |
| GAUDENCIO BENTO SAMUYENGA           | 278371383               |
| GEISIANE FATIMA DOS SANTOS          | 111442096               |
| GILBERTO FELIPE CAPELOTO            | 125576443               |
| GISELE FABIANE DOMINGUES            | 91859610                |
| GISELE NAZARIO LIMA                 | 92947351                |
| GLEICE CRISTINA DA SILVA            | 103135001               |
| GLEICIENI NUNES QUIEL               | 109137200               |
| GRAZIELE PERAQUI RAMOS              | 126681976               |
| GREISSY LOPES DOS SANTOS            | 103694388               |
| GUILHERME DE ARAUJO                 | 103745438               |
| GUILHERME LUCAS SOUZA DA SILVA      | 125819885               |
| GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA           | 281217130               |
| HELTON DA SILVA FERREIRA            | 111442878               |



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 016/2011

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2011**

| NOME                                 | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |
|--------------------------------------|-------------------------|
| HERICA FORTUNATO DA SILVA            | 85938029                |
| INDIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS        | 306203327               |
| ISRAEL EMANUA DE MATOS               | 409636447               |
| IVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR            | 1304210                 |
| IVANILDE MATIAS DOS SANTOS           | 85283286                |
| IVERSON LUCAS SCHINEITA SOARES       | 80453930                |
| JANAINE DE ALMEIDA SESTARI           | 103371511               |
| JANETTHE HELOISE ALVES OLIVEIRA      | 91281945                |
| JAQUELINE RIBEIRO ROCHA              | 103636167               |
| JEAN CARLOS ALVES PEREIRA            | 110045000               |
| JESSICA CAROLINE TAVEIRAS            | 126336233               |
| JESSICA CRISTINA BENTO DO NASCIMENTO | 128842268               |
| JESSICA MILIORINE COSTA              | 88129580                |
| JESSICA SUELEN PEREIRA               | 1243402009              |
| JESSICA BRUNA AZEVEDO                | 103667658               |
| JHAMES FÉLYPE PRENZLER DA SILVA      | 104796370               |
| JHENIFFER RAIANE PEREIRA             | 127985375               |
| JHONATAN GLEISON DA SILVA HULSE      | 104110355               |
| JOAO RAFAEL ALMEIDA DE PAULA         | 107253572               |
| JOEL VIANA RABELLO                   | 10929873                |
| JOICE DE OLIVEIRA SELES              | 487854020               |
| JOSE AUGUSTO DA SILVA SANTOS NETO    | 129778857               |
| JOSE CARLOS BIANCO JUNIOR            | 104559956               |
| JOSE CARLOS FIGUEIREDO JUNIOR        | 94017475                |
| JOSE HENRIQUE FERREIRA NOBRE         | 103124301               |
| JOSE ROBERTO RIBEIRO JUNIOR          | 123410874               |
| JOSILENE DE SOUSA                    | 90804073                |
| JUAN CARLOS FERNANDES                | 129125683               |
| JULIANA DE SOUZA LIMA                | 102060881               |
| JULIO CESAR FANTIN BITANCOURT        | 96036337                |
| KAMILA BRUNA OLIVEIRA DA SILVA       | 104409172               |
| KAMILA SUELEN ALEIXO NASCIMENTO      | 105925433               |
| LAISSA ANDRADE DE SOUZA              | 103761077               |
| LEANDRO HENRIQUE MORAES INVENCAO     | 104951201               |



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 016/2011

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2011**

| NOME                                 | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |
|--------------------------------------|-------------------------|
| LEANDRO MAGNO ALVESPEREIRA           | 100207907               |
| LEANDRO RIBEIRO DA SILVA             | 101074889               |
| LEONIDAS CAIUBI DE LIMA SALES        | 86552647                |
| LEONIDAS GOMES ANGELIN               | 107607633               |
| LETICIA COUTINHO TAVARES DE PAIVA    | 124918103               |
| LETICIA DANIELLE DA SILVA            | 126982135               |
| LUANA ALVES VIEIRA                   | 98965726                |
| LUANA SOARES DE MORAES               | 109140201               |
| LUCAS DE SOUZA FURLAN                | 101056066               |
| LUCAS MARQUES DA SILVA               | 99859164                |
| LUCAS MOREIRA GERMANO                | 123923219               |
| LUCAS PEREIRA DE ALMEIDA             | 105929285               |
| LUCIANA DA SILVA BERTOSO             | 463495081               |
| LUCIANE DE BRITO HILARIO             | 88441400                |
| LUCIELLY CONCEICAO DOS SANTOS        | 107486585               |
| LUCIMARA GOMES VENANCIO              | 103744245               |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA               | 97438005                |
| LUIZ FERNANDO NOGUEIRA               | 87742601                |
| LUIZ HENRIQUE ARNALDO MORENO         | 130291481               |
| LUIZ HENRIQUE AZEVEDO LOPES DA COSTA | 102688414               |
| MARCELO DA ROSA                      | 46953533                |
| MARCELO ROCHA DA SILVA               | 99394919                |
| MARCIA CRISPIM JUNIOR                | 471551788               |
| MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA          | 90532545                |
| MARCIA VERGINIA DOS SANTOS PINHEIRO  | 95221300                |
| MARCILENE DA SILVA                   | 104846556               |
| MARCIO JOSE DOS SANTOS               | 85066366                |
| MARCOS FERREIRA                      | 72913949                |
| MARESSA BARBOZA SANTOS               | 124422884               |
| MARIA APARECIDA RAMOS SANTOS         | 91775417                |
| MARIA CAROLINA DE PAULA OLIVEIRA     | 95009484                |
| MARIANA FONTOURA LUCAS               | 101621715               |
| MARIANA SAMPAIO DO VALLE             | 88121635                |
| MAYARA CRISTINA ESTEVAM CRUZ         | 128473327               |



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 016/2011

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2011**

| NOME                                 | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |
|--------------------------------------|-------------------------|
| MICHELLI FERREIRA BATINI             | 110501536               |
| NATALIA SATURNO                      | 104939490               |
| NAYARA CAROLINE RODRIGUES            | 100233479               |
| OZENALDO AUGUSTO SALES               | 105999739               |
| PAOLA CRISTINE ALVES DA COSTA        | 94391059                |
| PATRICIA BITTENCOURT DE AZEVEDO      | 83624434                |
| PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA          | 107422684               |
| PATRICK ANTONIO DE FREITAS REBEQUE   | 95266860                |
| PAULA OLIVEIRA NUNES                 | 109135992               |
| PAULA POLIANE GARCIA                 | 104179347               |
| PAULO HENRIQUE PEREIRA FERREIRA      | 83044608                |
| POLIANA APARECIDA DOS SANTOS         | 91487969                |
| PRISCILA JAQUELINE BELMIRO           | 110539606               |
| RAFAEL CARVALHO DA SILVA             | 29794860X               |
| RAFAEL URBANO DA SILVA               | 102576730               |
| RAFAELA APARECIDA ULTRAMAR           | 124117178               |
| RAILA SABRINA DOS SANTOS             | 102580176               |
| RAPHAEL THIAGO DE PAULA LEANDRO      | 123551621               |
| REGINALDO GOES DE ANDRADE            | 270714686               |
| RENATO SEBASTIAO                     | 93578317                |
| RENATO SOARES                        | 95987958                |
| RHUANNY APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS | 126722508               |
| RICARDO ANTUNES DE JESUS             | 82364854                |
| RICARDO PAULINO FIGUEREDO            | 84129356                |
| ROBERTO HORTA MARTINS                | 82089276                |
| RODRIGO APARECIDO SANCHES DE SOUSA   | 102096649               |
| RODRIGO CESAR SILVEIRA               | 105161484               |
| RONALDO OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS    | 80731892                |
| ROSANGELA DE JESUS COSTA             | 84358916                |
| ROSIMEIRE DE BRITO PAULA             | 100460050               |
| RUAN CARLOS SOUZA MACHADO CAMARGO    | 123551737               |
| SERGIO HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA  | 93504470                |
| SERGIO SANTIENE DE OLIVEIRA VIDAL    | 84842443                |
| SILVIA CRISTIANE UMBELINO            | 88316118                |



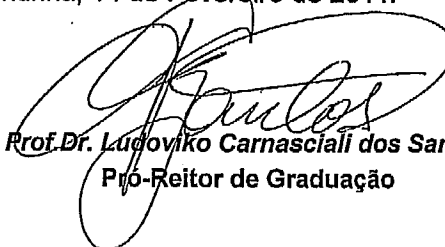
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 016/2011

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2011**

| NOME                               | DOCUMENTO DE IDENTIDADE |
|------------------------------------|-------------------------|
| SILVIA FELISBERTO                  | 107410660               |
| TAIS FERNANDA ALVES                | 103321166               |
| TALITA SILVA SANTOS                | 333841116               |
| TATIANA DE FREITAS SILVA           | 124514916               |
| TATIANA SILVA SANTANA              | 129542454               |
| TAUANE DE JESUS FIGUEREDO          | 100475910               |
| THAIS CAROLINE DA SILVA            | 123568931               |
| THAIS FELISBINO                    | 105486332               |
| THAYARA ROCHA SILVA                | 105712197               |
| UILIAM DIEGO RODRIGUES             | 107848282               |
| VALQUIRIA LOPES APARECIDO          | 110971001               |
| VANESSA DE SOUZA NOVAES            | 461731484               |
| VANESSA GAMELEIRA                  | 102185102               |
| VICTOR GABRIEL CORDEIRO LISBOA     | 107208534               |
| VINICIUS FELIX DOS SANTOS          | 100426030               |
| VINICIUS MORENO                    | 94587654                |
| WANESSA PIRES BACELAR              | 96038984                |
| WELLINGTON VICTOR PEREIRA DA SILVA | 102809572               |
| WELLINTON ALVES DE MOURA           | 107999833               |
| WESLEY ANTONIO DA SILVA            | 107998675               |
| WESLEY ARAUJO DA SILVA             | 104106986               |
| WILLIAN TIAGO ALVES DE OLIVEIRA    | 104950060               |
| YARA CLESIO COSTA                  | 104869122               |

Londrina, 14 de Fevereiro de 2011.

  
**Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos**  
Pró-Reitor de Graduação





**EDITAL PROGRAD N.º 018/2011**

**MATRICULAS HOMOLOGADAS  
Processo Seletivo Vestibular 2011**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos candidatos abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas homologadas conforme artigos 3º, 5º e 6º da Resolução CU nº 78/2004 e Resolução do CEPE nº 061/2010 que fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2011 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

- ***Kassya Maria Barbara***
- ***Raphael Rosa***
- ***Renan Estevam Cruz***
- ***Sandra Mara Rodrigues***
- ***Vanessa Agnes de Carvalho***
- ***Wesley Pereira da Silva***

Londrina, 18 de Fevereiro de 2011.

***Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos***  
Pró-Reitor de Graduação



**EDITAL PROGRAD N.º 019/2011**

**MATRICULAS NÃO HOMOLOGADAS  
Processo Seletivo Vestibular 2011**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber ao candidato abaixo relacionado que sua matrícula não foi homologada conforme artigos 3º, 5º e 6º da Resolução CU nº 78/2004 e Resolução do CEPE nº 061/2010 que fixa normas e vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2011 para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina.

- ***Ruy Macedo de Miranda Neto***

Londrina, 18 de Fevereiro de 2011.

*Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos*  
Pró-Reitor de Graduação



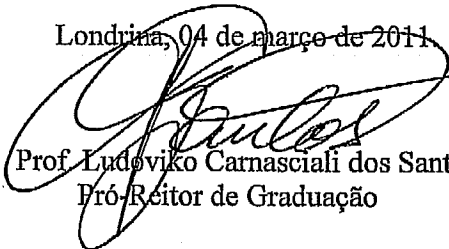
Edital Prograd n° 045/2011

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2011**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos candidatos, abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas homologadas referente às convocações e recurso do Processo Seletivo Vestibular 2011, por atender ao disposto na Resolução CEPE n° 061/2010 que fixa normas e vagas para o referido Vestibular:

| Nome                        | RG        |
|-----------------------------|-----------|
| Alex Araujo Pereira         | 106085242 |
| Ruy Macedo de Miranda Neto  | 103321263 |
| Vinicius de Jesus Damasceno | 104954456 |

Londrina, 04 de março de 2011

  
Prof. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação



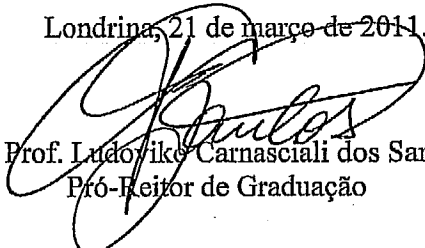
Edital Prograd nº 058/2011

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS**  
**Processo Seletivo Vestibular 2011**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos candidatos, abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas homologadas referente às convocações do Processo Seletivo Vestibular 2011, por atender ao disposto na Resolução CEPE nº 061/2010 que fixa normas e vagas para o referido Vestibular:

| Nome                               | RG        |
|------------------------------------|-----------|
| Carla Carolina Fonseca Salgado     | 104910815 |
| Diogo Henrique de Oliveira         | 97514240  |
| Vanessa Elaiza Santana de Oliveira | 103979978 |

Londrina, 21 de março de 2011.

  
Prof. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação



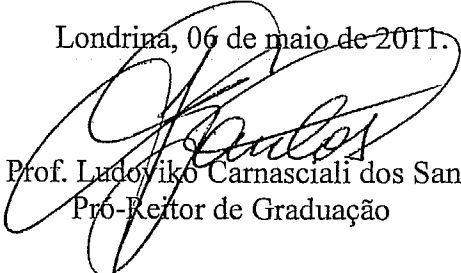
Edital Prograd nº 062/2011

**MATRÍCULAS HOMOLOGADAS – 2º SEMESTRE**  
**Processo Seletivo Vestibular 2011**

A Universidade Estadual de Londrina por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, faz saber aos candidatos, abaixo relacionados, que tiveram suas matrículas homologadas referente às convocações do curso de Administração – 2º semestre do Processo Seletivo Vestibular 2011, por atender ao disposto na Resolução CEPE nº 061/2010 que fixa normas e vagas para o referido Vestibular:

| Nome                      | RG        |
|---------------------------|-----------|
| Anderson Pereira da Silva | 81087342  |
| Camila Marques dos Santos | 128021582 |
| Thiago de Souza Marques   | 86415275  |
| Thiago Henrique de Souza  | 125108237 |

Londrina, 06 de maio de 2011.

  
Prof. Ludoviko Carnasciali dos Santos  
Pró-Reitor de Graduação